



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa
Diretoria Geral de Administração e Finanças

Edital de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo Eletrônico - SEI-270006/003059/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.455.023,09 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/03/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Torna-se público que o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ)**, com sede na **Praça da República nº. 45 - Centro - RJ**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do processo nº **SEI-270006/003059/2025** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 No que tange às especificações do objeto, em caso de discordância entre as informações constantes do presente edital e do Termo de Referência (itens 2 e 4) - Anexo I prevalecerão as últimas. Sob qualquer outro aspecto, prevalecerá o Edital.

1.2 A licitação será realizada em único **LOTE**, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	ID	UNIDADE MEDIDIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	LOCAL DE ENTREGA
-------	---------------	----	--------------------	------	-------------------	---------------------

1.1 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 83, Índice de Velocidade: T, família: 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	12505	UN	45	390,17	Conforme item 13 do TR
1.2 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	52673	UN	525	355,1800	Conforme item 13 do TR
1.3 Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84, Índice de Velocidade: T; família: 2A2B2C5D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	192275	UN	330	379,9130	Conforme item 13 do TR
1.4 Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90, Índice de Velocidade: T; família 2A2B2C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12531	UN	20	489,7555	Conforme item 13 do TR
1.5 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: T, Família: 2A2B2C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	192277	UN	310	485,8833	Conforme item 13 do TR
1.6 Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: T; Família: 2A2B2C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	192276	UN	129	527,6000	Conforme item 13 do TR

01

1.7 Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: H; Família: 2A2B2C3D5; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	148284	UN	66	511,7814	Conforme item 13 do TR
1.8 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12511	UN	30	508,6264	Conforme item 13 do TR
1.9 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102, Índice de Velocidade: R, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	135450	UN	23	694,7600	Conforme item 13 do TR
1.10 Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	97577	UN	1304	555,6625	Conforme item 13 do TR
1.11 Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	68627	UN	1783	653,6183	Conforme item 13 do TR

1.12 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, Família: 3A2B2C3D6Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12524	UN	5109	462,2012	Conforme item 13 do TR
1.13 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107, Índice de Velocidade: S, Família: 3A2B2C6D2Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	148290	UN	10	1.023,0817	Conforme item 13 do TR
1.14 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: L, Família: 3A2B2C0D1Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	53230	UN	5	1.880,8500	Conforme item 13 do TR
1.15 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 109, Índice de Velocidade: T, Família: 3A2B2C4D3Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12551	UN	5	1292,4400	Conforme item 13 do TR
2.1 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12539	UN	30	783,2767	Conforme item 13 do TR
2.2 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12527	UN	169	955,2194	Conforme item 13 do TR

02	2.3 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	52666	UN	25	1.134,2636	Conforme item 13 do TR
	2.4 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	150679	UN	19	1.009,5827	Conforme item 13 do TR
	2.5 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113, Índice de Velocidade: Q, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	53212	UN	125	1.044,5125	Conforme item 13 do TR
	2.6 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAULT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	135392	UN	4689	1.109,7238	Conforme item 13 do TR
	2.7 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 115, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12549	UN	205	1.203,9375	Conforme item 13 do TR
	2.8 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118, Índice de Velocidade: R, família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311 CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	136891	UN	293	1.189,7912	Conforme item 13 do TR

2.9 Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 121, Índice de Velocidade: R, Família: 3A2B2C4D4Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	192278	UN	532	1.242,0000	Conforme item 13 do TR
2.10 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111, Índice de Velocidade:H, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	89857	UN	1428	1.069,6825	Conforme item 13 do TR
2.11 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso 10 sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade:T,família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	65915	UN	1521	1.120,3200	Conforme item 13 do TR
2.12 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade:H, família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161736	UN	80	1.560,5300	Conforme item 13 do TR
2.13 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161708	UN	1993	1.128,2193	Conforme item 13 do TR

2.14 Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTC / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161737	UN	2253	1.195,5993	Conforme item 13 do TR
3.1 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade: L, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161738	UN	228	1.298,55	Conforme item 13 do TR
3.2 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade:K, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161745	UN	344	2.042,4718	Conforme item 13 do TR
3.3 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144, Índice de Velocidade: L, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	135444	UN	21	2.671,56	Conforme item 13 do TR
3.4 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 141, Índice de Velocidade:L, Família: 4A2B2C0D1Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG - WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	192280	UN	07	2.846,9267	Conforme item 13 do TR

3.5 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161758	UN	14	3.043,7182	Conforme item 13 do TR
3.6 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325X95R24 20 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162, Índice de Velocidade: K, Família: 4A2B2C7D0 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	192279	UN	35	5.115,6818	Conforme item 13 do TR
3.7 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168, Índice de Velocidade:K, família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	148110	UN	25	17.205,5000	Conforme item 13 do TR
3.8 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 152, Índice de Velocidade:K, família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161823	UN	33	3.409,5900	Conforme item 13 do TR
3.9 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	170129	UN	618	2.737,1835	Conforme item 13 do TR

3.10 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12606	UN	1250	2.981,0353	Conforme item 13 do TR
3.11 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: L, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	54400	UN	228	2.938,9833	Conforme item 13 do TR
3.12 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	170131	UN	932	3.439,0311	Conforme item 13 do TR
3.13 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: L; Família: 4A2B2C4D1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	149010	UN	656	4.781,7888	Conforme item 13 do TR

3.14 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade:M, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	117423	UN	21	5.392,4850	Conforme item 13 do TR
3.15 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440)O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	161840	UN	351	6.682,3514	Conforme item 13 do TR
3.16 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 158, Índice de Velocidade:J, família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161841	UN	13	4.907,4300	Conforme item 13 do TR
3.17 Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	161760	UN	35	3.083,4867	Conforme item 13 do TR
4.1 Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	149014	UN	688	359,8927	Conforme item 13 do TR

04

4.2 Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	162022	UN	648	465,7873	Conforme item 13 do TR
4.3 Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	149016	UN	30	952,7036	Conforme item 13 do TR
4.4 Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75, Índice de Velocidade: H, família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	149017	UN	3	1.401,4473	Conforme item 13 do TR
4.5 Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63, Índice de Velocidade: H, família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	149018	UN	3	1.194,3073	Conforme item 13 do TR
4.6 Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64, Índice de Velocidade: S, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	118969	UN	10	416,5245	Conforme item 13 do TR
4.7 Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida: 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); família: 9A1B2C0D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	162023	UN	270	1.083,9189	Conforme item 13 do TR

4.8 Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara), família: 9A1B2C0D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	175484	UN	270	1.473,4060	Conforme item 13 do TR
4.9 Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 90/90R21, TUBELESS, Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: V, Família: 5A2B1C4D6Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	12584	UN	50	1.393,3833	Conforme item 13 do TR
4.10 Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69, Índice de Velocidade: V, Família: 5A1B1C4D6Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	188920	UN	50	1.505,2727	Conforme item 13 do TR
5.1 Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões AxD (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com a seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	135759	UN	400	2,7738	Conforme item 13 do TR
5.2 Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões AxD (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	135760	UN	800	2,8244	Conforme item 13 do TR
5.3 Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões AxD (mm) 61,8x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	135761	UN	3000	4,6525	Conforme item 13 do TR
5.4 Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28	149916	UN	30	68,1080	Conforme item 13 do TR
5.5 Protetor para pneu 11.00r22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	13122	UN	100	52,0475	Conforme item 13 do TR
5.6 Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	65947	UN	100	235,8600	Conforme item 13 do TR

05	5.7 Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula(v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	149987	UN	16	227,1300	Conforme item 13 do TR
	5.8 Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5.	161836	UN	1400	13,3540	Conforme item 13 do TR
	5.9 Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	161837	UN	200	12,1125	Conforme item 13 do TR
	5.10 Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	161831	UN	500	24,0343	Conforme item 13 do TR
	5.11 Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 –295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	161832	UN	600	9,5400	Conforme item 13 do TR
	5.12 Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	161833	UN	500	7,5667	Conforme item 13 do TR
	5.13 Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	161834	UN	100	12,1125	Conforme item 13 do TR
	5.14 Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	161835	UN	250	12,1125	Conforme item 13 do TR
	5.15 Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 90/90-21,Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	149836	UN	74	43,4888	Conforme item 13 do TR
	5.16 Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	149838	UN	28	35,4850	Conforme item 13 do TR
	5.17 Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17,Traseiro, XT-600,XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	143068	UN	34	102,4640	Conforme item 13 do TR
	5.18 Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 120/90-17,traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	149837	UN	10	50,9575	Conforme item 13 do TR
	5.19 Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	149917	UN	13	126,4733	Conforme item 13 do TR

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão/entidade gerenciador(a) e o(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), ora em diante, serão denominados gerenciador e participantes, respectivamente.

2.1.1 Os participantes são os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional listados no Anexo IX-C.

2.1.2 Aplicam-se ao gerenciador e aos participantes, quando houver, as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos a este Edital, que devem ser observadas, também, no que se refere às quantidades, prazos e locais de entrega e demais obrigações.

2.2 A Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes.

2.2.1 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

2.3.1 previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **conforme Anexo IX-A.**

2.3.2 previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Art. 33 §§ 2º e 3º do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.**

2.3.2.1 As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

2.3.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

2.3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SIGA até o **terceiro dia útil anterior** à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item 3 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme item 4.15.2 do TR.

3.6 No presente processo licitatório não há reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme item 4.15.2.2 do TR.

3.7 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

3.7.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.8.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14133/2021;

3.8.10 *Item suprimido em razão de vedação à participação de cooperativas no item 4.13 do Termo de Referência.*

3.9 O impedimento de que trata o item 3.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2 O disposto nos itens 3.8.3 e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 *É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa no item 4.12 do Termo de Referência.*

4. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e no **Anexo VI**, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

4.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

4.3.7 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. (**Anexo VI**).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 4.5 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta (**Anexo III**) mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (**www.compras.rj.gov.br**), **dos itens correspondentes, incluindo:**

5.1.1 Valor total do lote.

5.1.2 Marca/Fabricante

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.4 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que: a) sejam optantes deste tipo de regime tributário, observados os pressupostos do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; e b) não se enquadrem nas vedações previstas no art. 17 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração, **conforme item 9.2 do TR**

5.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

5.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

EVENTOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	17	03	2026	09h
Limite acolhimento das propostas	31	03	2026	08h29min
Data de abertura das propostas	31	03	2026	09h30min
Data da realização do Pregão	31	03	2026	10h
Processo nº	SEI-270006/003059/2025			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	03 (três) dias úteis			
Data da publicação				
Local/Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE-08/26			

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE, conforme justificativa no item 9 do Termo de Referência.**

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05%, conforme item 3.5.5 do TR.**

6.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.4.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 42.063/2009.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:

6.19.1.1 contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

6.19.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.3 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;

6.19.1.5 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.1.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 32 a 38 do Decreto nº 48.778/2023.

7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1 contiver vícios insanáveis;

7.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.5 É indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.

7.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.10 O licitante classificado em primeiro lugar deverá proceder conforme disciplinado no Termo de Referência (**item 5**), no que se refere a **amostra, exame de conformidade ou prova de conceito**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.3 No caso de não observância ao procedimento definido no Termo de Referência quanto à amostra, ao exame de conformidade ou à prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou constatando-se o não atendimento das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.10.4 Se o resultado da avaliação da(s) amostras, do exame de conformidade ou da prova de conceito apresentada(s) pelo primeiro classificado for de desconformidade, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as avaliações na forma deste item 7.10 e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.10.5 Caso a amostra não seja retirada pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias, presumir-se-á seu desinteresse em relação à sua retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do contratante.

7.10.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo fornecedor.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.5 deste Edital.

8.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o **Anexo IV** referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**.

8.6 O Pregoeiro concederá prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

8.6.1 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

8.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na forma do art. 42, §2º, do Decreto nº 48.778/2023.

8.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

8.14 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

8.15 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.15.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.15.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.16 e 8.16.1 *Itens suprimidos da Minuta Padrão da PGE por se tratar de participação de consórcio, vedada conforme justificativa no item 4.12 do Termo de Referência.*

8.17 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.17.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 8.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis (até às 23h59 do dia 25/03/2026) antes da data da abertura do certame.**

9.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional

licita.sedec@gmail.com, mediante confirmação de recebimento.

9.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 48.778/2023, nos autos do processo de licitação.

9.1.5 Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licita.sedec@gmail.com, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

9.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

11.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que:

a) a solicitação seja justificada pelo licitante melhor classificado e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a descrição do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e os demais requisitos estabelecidos no art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

11.2.1 Quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir a demanda estimada, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou grupo de itens.

11.3 O registro de preços e as atas dele decorrentes deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5 É facultado à Administração, quando o(s) fornecedor(es) convocado(s) não assinar(em) a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de modo a integrar a Ata na qualidade de fornecedor.

11.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

11.6.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

11.7 Na forma dos arts. 27 e 28 do Decreto nº 48.843/2023, os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, observando-se as regras estabelecidas no item 18 deste Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2 As condições para alteração ou atualização dos preços registrados se encontram previstas na Ata de Registro de Preços.

11.8 O registro do fornecedor será cancelado, na forma do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, quando:

- a) forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, na forma do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

11.10 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Edital e na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

11.11 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, quando admitidos, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

12. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a fase recursal, os licitantes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual Cadastro de Reserva.

12.1.1 A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste item não prejudicará o resultado do certame, inclusive quanto à ordem de classificação das propostas.

12.2 Homologada a licitação, deverão ser registrados na Ata de Registro de Preços, para fins de formação de Cadastro de Reserva:

12.2.1 os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação; e

12.2.2 os proponentes que mantiverem sua proposta original.

12.3 A ordem de classificação dos registrados na Ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

12.4 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes.

12.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso do item 11.5, bem como de cancelamento do registro do proponente ou dos preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 28 e nos arts. 29 e 31 do Decreto nº 48.843/2023 e na Ata de Registro de Preços.

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Compete ao gerenciador, aos participantes, quando houver, e aos eventuais não-participantes promover as ações necessárias para as suas próprias contratações com o fornecedor registrado, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 A Administração convocará o fornecedor registrado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 48.843/2023 e no Edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.4 Na hipótese de o fornecedor registrado não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5 A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

13.6 As consequências de que trata o item anterior não serão aplicadas ao integrante do Cadastro de Reserva que, quando convocado, se recusar a compor a Ata de Registro de Preços.

13.7 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo

Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.8 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o fornecedor registrado deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

13.8.1 Caso o fornecedor registrado ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, **conforme justificativa no item 4.11 do Termo de Referências.**

15. DA GARANTIA

15.10 Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor anual;

15.1.1 Caso o prazo de vigência do contrato seja inferior a um ano, a garantia prevista no item 15.1 será calculada sobre o valor total do Contrato.

15.1.2 Na forma do art. 101 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

15.2 O contratado poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

15.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

15.2.2 seguro-garantia;

15.2.3 fiança bancária; e

15.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo contratado, a garantia assegurará o pagamento de:

15.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

15.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao contratado; e

15.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

15.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

15.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 15.7, o contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 15.2.

15.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:

15.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

15.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 15.5 deste Edital; e

15.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 15.3, observada a legislação que rege a matéria.

15.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

15.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do contratante, na conta corrente nº, da agência da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao contratado, na forma do item 15.16.

15.11 O contratado obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 15.1 neste item.

15.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

15.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou

cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

15.13 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.14 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

15.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

15.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

15.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

15.17 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente através de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A (instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro)**, de titularidade do contratado, conforme indicado na Ficha de Declaração constante no **Anexo VIII** deste Edital.

16.1.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Administração e após a entrega definitiva e conferência dos itens, conforme item 8 do Termo de Referência.

16.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

16.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

16.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

16.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Comissão de Fiscalização**.

16.5 Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 16.4, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

16.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

16.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

16.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

16.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

16.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

17. PRAZO CONTRATUAL

17.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.

18. REAJUSTE

18.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

18.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

18.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

18.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

18.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

18.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

18.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

18.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

18.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

19. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

19.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 48.817/2023.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao

interesse coletivo;

20.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

20.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.5.4 deixar de apresentar amostra; ou

20.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

20.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

20.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

20.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

20.1.12 praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 20.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 20.1.1 a 20.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 20.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**.

20.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 20.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

20.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 20.13.

20.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

20.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.2 a 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

20.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete

centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

20.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 20.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

20.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

20.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de até 5% do valor do Contrato.

20.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

20.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

20.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

20.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

20.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.2 e 20.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 20.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

20.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

20.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

20.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.1 e 20.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.3 e 20.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

20.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

20.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

20.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 20.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

20.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

20.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

20.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

20.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

20.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

20.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

20.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

20.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1	ANEXO I - Termo de Referência
21.11.2	ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
21.11.3	ANEXO III - Modelo de apresentação da proposta
21.11.4	ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação
21.11.5	ANEXO V - Orçamento estimado
21.11.6	ANEXO VI - Cumprimento de exigências legais
21.11.7	ANEXO VII - Informações necessárias à Contratação
21.11.8	ANEXO VIII - Ficha de Declaração para Crédito em Conta
21.11.9	ANEXO IX - Ata de Registro de Preços
21.11.10	ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
21.11.10	ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
21.11.10	ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
21.11.10	ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens
21.11.11	ANEXO X - Minuta contratual

Rio de Janeiro, de de 2026.

Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Gileno Alves de Lima, Diretor-Geral de Administração e Finanças**, em 10/03/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126625662** e o código CRC **B11EEEC0**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio Logístico
Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Motomecanizados

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, VALVULAS E PROTETORES

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo descrever a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1 Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas pelo Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado (CSM/MMoto) para todas as viaturas que compõem a frota da Corporação e para todos os materiais operacionais que se faz necessário, visando atender com qualidade às demandas de manutenções da frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Com o presente estudo, pretende-se adquirir uma quantidade e variedade suficiente destes itens para manutenções previstas para cada tipo de viatura que compõe a frota do CBMERJ, sendo observado a estatística de socorro, por prefixo, que influencia na quilometragem anual e, consequentemente, nas quantidades de manutenções anuais a serem realizadas.

1.2.2. Com o objetivo de nortear o planejamento de aquisição foi realizado estudo e pesquisa dos itens capazes de atender e otimizar as demandas de manutenções preventivas e corretivas realizadas por este Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado (CSM/MMoto), tendo por base a larga experiência dos militares deste Centro que tem realizado, nos últimos anos, vasta e diversificada gama de serviços em todos os tipos de viaturas da frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

1.2.3. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), regulamentada pela Lei Complementar nº 97 de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 117 de 2004, atribui às Forças Armadas a função militar de defesa da Pátria, garantidora dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Também atribui às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares a função militar de segurança pública, exercida para preservar a ordem pública (art. 42 e 144, § 5º), sendo considerados Forças Auxiliares e Reserva do Exército (art. 144, § 6º)

1.2.4. O CBMERJ, conforme o art. 42 combinado com o art. 144 da CF/88, é uma instituição pública regular e permanente, subordinada ao Governador do Estado do Rio de Janeiro. Organizada com base na hierarquia e disciplina, tem por finalidade, além das atribuições legais, a execução de atividades de defesa civil. Quando convocado pelo Exército, também participa de operações de guerra externa, guerra civil e defesa da pátria para garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...)

§5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução da atividade de defesa civil.

§6º As Polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito federal e dos Territórios.”

1.2.5. Conforme a Carta de Serviço ao Cidadão do CBMERJ - Edição 2022, estão elencados como atividades atendidas pela corporação as seguintes: combate a incêndio urbano, atendimento pré-hospitalar, salvamento terrestre, salvamento e captura de animais em risco ou ofereçam perigo, salvamento veicular, salvamento em desastres, abordagem técnica à tentativa de suicídio, operações com motocicletas, prevenção e combate a incêndio florestal, mergulho autônomo, mergulho autônomo descompressivo, operações aéreas, operações com veículos aéreos não tripulados, salvamento em altura, operações com produtos perigosos, salvamento e resgate em espaços confinados, salvamento em montanha, operações com cães, eventos com árvore em risco iminente de queda e salvamentos marítimos.

1.2.6. Todos esses serviços elencados acima, que são atendidos pelo CBMERJ são realizados de forma continuada 24 horas por dia, sem restrições de horários. Além de estarem sempre sujeitos à falta de iluminação, natural ou artificial, por se caracterizarem como área insegura e/ou vulnerável, pois trata-se de atendimento a situações de urgência e emergência.

1.2.7. Considerando que no ano de 2023 foram atendidos pelo CBMERJ 267.993 atendimentos, sendo destes: 127.064 atendimentos pré-hospitais, 36.970 incêndios e 57.514 salvamentos. (CBMERJ. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Anuário de 2023. Disponível em: https://www.cbmerj.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ANUARIO_2023.pdf. Acesso em 17 de março de 2025.)

1.2.8. Considerando que dentro da esfera pública, o Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Mecanizados (CSM/MMOTO) é responsável pela manutenção de todas as viaturas do CBMERJ. Incumbido de apoiar todas as suas unidades, operacionais e administrativas, no planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades na área de manutenção de viaturas. Sem os serviços prestados pelo CSM/MMOTO, em particular pela área de manutenção de viaturas o CBMERJ não poderia desempenhar eficientemente os serviços de socorros de emergências prestados à população.

1.2.9. A principal missão do CSM/MMOTO é realizar manutenção, em todos os escalões, em todas as viaturas do CBMERJ, para isso, se divide em diversas especialidades, tais como: Elétrica, mecânica, Borracharia, serralheria, lanternagem, pintura, capotaria, mecânica de bombas, tornearia, almoxarifado de peças automotivas, Centro de Processamento de dados, mestre de dia (recepção de viaturas) e lubrificação. Também presta ao Corpo de Bombeiros o serviço de reboque em todo o Estado. Esse serviço é realizado sete dias por semana e 24 horas por dia.

1.2.10. Considerando que o CSM/MMOTO realizou, no ano de 2024, cerca de 5.073 atendimentos, contabilizando manutenções preventivas e corretivas, bem como os atendimentos in loco, manutenindo e socorrendo viaturas em vias-públicas e nas próprias Unidades Operacionais, em todo o território do Estado, não medindo esforços muito além de seus galpões.

1.2.11. Considerando que as técnicas, processos, equipamentos e ferramentas apresentaram considerável evolução nas últimas décadas, acompanhados pela constante modernização das viaturas operacionais do CBMERJ, tornando substancial que este CSM/MMOTO desenvolva-se neste mesmo sentido, com vistas a conservar sua excelência.

1.2.12. O CSM/MMoto, dentre outras atribuições, é responsável pelas especificações técnicas dos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS a serem adquiridos pelo CBMERJ.

1.2.13. Considerando que a quase totalidade dos atendimentos realizados pelas equipes de serviço distribuídas por todo o Estado do Rio de Janeiro são motorizados;

1.2.14. Considerando que o pneu é um importante item de segurança, quando se encontra em condições precárias, pode colocar em risco a integridade física da guarnição, de terceiros e do material da fazenda estadual;

1.2.15. Considerando que, para fins de utilização de pneus, o CBMERJ possui atualmente, 1.600, automóvel, veículo de carga, camionete, camioneta, motocicletas, utilitários e reboques de diversos modelos e especificações para atendimento de emergência à população do Estado do Rio de Janeiro, operando sob condições severas, para pronto emprego durante 24h diárias, todos os dias do ano;

1.2.16. Considerando a impossibilidade de previsão exata da durabilidade dos pneumáticos, segundo a ANIP – Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos, depende de uma série de fatores como a carga sobre o pneu, o modo de condução, a velocidade, a regularidade de marchas, as condições mecânicas do veículo, a concentração de tráfego e ainda outros fatores como condições das vias, clima e temperatura;

1.2.17. Considerando que as substituições de pneumáticos podem ocorrer tanto pelo término de sua vida útil, como por acidentes, bem como por cortes e perfurações que causam sua substituição prematura;

1.2.18. Considerando que os estoques são projetados para absorver variações na demanda durante o tempo de ressurgimento (tempo entre a solicitação até a sua entrega), sendo que em casos de tempo de ressurgimento elevado, maior deverá ser o estoque de segurança, e vice-versa;

1.2.19. Considerando ser primordial a manutenção de um estoque mínimo de pneumáticos para atendimento contínuo às emergências, evitando-se que a frota permaneça inutilizada por um período de tempo;

1.2.20. Considerando que viaturas tipo ambulâncias (ASE) e principalmente de remoção de cadáveres (ARC), operam em condições severíssimas, impactando em substituições prematuras dos conjuntos de pneumáticos.

1.2.21. Considerando ser inadmissível viaturas de socorro de emergência ficarem inoperantes pela falta de pneus, deixando de prestar atendimento à população do Estado do Rio de Janeiro;

1.2.22. Considerando que a ausência do fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS, poderá ocasionar a inoperância das viaturas e consequentemente ocasionando um atendimento inadequado a população e em casos mais extremos a morte de um paciente por conta da não substituição dos pneus em tempo hábil.

1.2.23. Considerando que caso não haja empenho destinado ao fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, o CSM/MMoto se tornará inviável para manutenção da frota, pois os recursos recebidos pela DGF não são suficientes para sustentar tal despesa;

1.2.24. Considerando que os estoques são projetados para absorver variações na demanda durante o tempo de ressurgimento (tempo entre a solicitação até a sua entrega), sendo que em casos de tempo de ressurgimento elevado, maior deverá ser o estoque de segurança, e vice-versa;

1.2.25. Considerando ser primordial a manutenção de um estoque mínimo de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS para atendimento contínuo às emergências, evitando-se que a frota permaneça parada por muito tempo;

1.2.26. Considerando a memória de cálculo analítica (120278446) como base das estimativas quantitativas ideais, aferidas sem redução de custos supracitadas, dos insumos em lide;

1.2.27. Diante do exposto, a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas para as viaturas do CBMERJ é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência das operações da corporação, bem como para assegurar o cumprimento de suas missões constitucionais. Ressalta-se que esta aquisição está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. Anexo PCA RJ - Plano de Contratações Anual (SEI nº 114499527)

1.3.2. <https://pca.rj.gov.br/dfd/consultar/392c5b4c-5839-415d-9cc1-dd2502d6bffb>

1.4. Disponibilidade orçamentária e financeira

1.4.1. Os recursos necessários à realização do objeto serão **definidos em momento posterior pela Coordenadoria de Execução Orçamentária**.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição da Solução

2.1.1. Definição e Especificação de Requisitos:

2.1.1.1. Grande parte da segurança de um veículo está intimamente atrelada ao material rodante, composto por pneus e rodas. É o primeiro que faz a ligação física entre carro e solo. Por isso, os pneus possuem uma importância enorme em um automóvel. Porém, apesar disso, ainda se ignoram alguns parâmetros essenciais na escolha de um pneu.

2.1.1.2. Na parte lateral dos pneus existem várias indicações úteis para orientar a escolha do tipo certo para cada veículo, como as características de construção, a estrutura e as medidas. Na análise dos pneus disponíveis no mercado, verificamos que as seguintes características são essenciais para atender as necessidades do CBMERJ:

2.1.1.2.1. **As dimensões requisitadas:** visando o perfeito acondicionamento no conjunto rodante da viatura é preciso saber a medida certa do pneu do carro para adquirir pneus que obedeçam a requisitos impostos pelo fabricante. As medidas estão bem especificadas no manual do proprietário e lá, também estão os índices de velocidade e cargas de calibragem dos mesmos, tanto com o veículo vazio quanto com ele carregado.

2.1.1.2.2. **Índice de velocidade:** A velocidade limite do pneu. Essa limitação é referente à capacidade estrutural do pneu de suportar uma velocidade com carga máxima. Ou seja, um pneu com o máximo de peso suportado na velocidade especificada. O próprio pneu indica qual é a sua velocidade limite.

2.1.1.2.3. **Índice de carga:** Cada pneu possui uma carga limite na qual pode suportar. O Índice de carga é indicado através de números e não representam exatamente o peso suportado, por isso é necessário conhecer a tabela de capacidade de carga dos pneus. É importante ter em mente que dentro do estabelecido pelo fabricante, um pneu precisa estar de acordo com o veículo no qual será montado.

2.1.1.2.4. **Família:** Grupo de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura. A família deve ser codificada conforme exemplo abaixo:

2.1.1.2.4.1. Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado;

2.1.1.2.4.2. Família 2A2B2C4D3, sendo:

2.1.1.2.4.3. 2 - Categoria: Pneus para automóvel;

2.1.1.2.4.4. A2 - Tipo de construção radial;

2.1.1.2.4.5. B2 - Estrutura reforçada;

2.1.1.2.4.6. C4 - Relação nominal de aspecto;

2.1.1.2.4.7. D3 - Categoria de velocidade.

2.1.1.2.4.8. Tabela de conversão dos códigos contida em anexo a Portaria INMETRO nº482/2010.

2.1.1.2.5. Normas:

2.1.1.2.5.1. Portaria INMETRO nº482/2010; NBR 6088 e NBR 12.648.

2.1.1.2.5.2. Resolução Conama nº 416, de 2009 (determina que os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação ambientalmente adequada aos pneus inservíveis).

2.1.1.2.5.3. Conformidade com o cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente.

2.1.1.2.6. Marcas referências:

2.1.1.2.6.1. Continental, Michelin, Goodyear, Bridgestone, Dunlop e Firestone ou marca com características equivalentes ou superior às referenciadas neste item.

2.1.1.2.7. **Documentação:**

2.1.1.2.8.1. Os pneus fornecidos devem estar acompanhados de uma declaração emitida pelo fabricante, indicando pelo menos um veículo nacional que utilize os referidos pneus, como equipamento original de linha de montagem (OEM).

2.1.1.3. A relação de itens está contida no item 2.2

2.2. Identificação dos itens

2.2.1. Adicionalmente, os órgãos abaixo manifestaram interesse em participar do certame de registro de preços, conforme o **IRP N° 0369/2025**

2.2.1.1. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL

2.2.1.2. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

2.2.1.3. As quantidades foram distribuídas conforme tabelas abaixo:

Item	Código item	Família	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd			
						CBMERJ	SEPOL	SEPM	TOTAL
1	2610.010.0012	07 - Veículos	162023	Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida: 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); família: 9A1B2C0D0 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria n° 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	144	0	126	270
2	2610.010.0014	07 - Veículos	175484	Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara), família: 9A1B2C0D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria n° 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	144	0	126	270

3	2610.003.0005	07 - Veículos	12505	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 83, Índice de Velocidade: T, família: 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	45	0	0	45
4	2610.003.0214	07 - Veículos	192275	Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84, Índice de Velocidade: T; família: 2A2B2C5D0 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	330	0	0	330
5	2610.003.0066	07 - Veículos	52673	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	525	0	0	525

6	2610.003.0031	07 - Veículos	12531	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90, Índice de Velocidade: T; família 2A2B2C4D3 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	20	0	0	20
7	2610.003.0215	07 - Veículos	192276	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: T; Família: 2A2B2C5D3 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	129	0	0	129
8	2610.003.0179	07 - Veículos	148284	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: H; Família: 2A2B2C3D5 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	66	0	0	66

9	2610.003.0115	07 - Veículos	68627	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	415	0	1368	1783
10	2610.003.0011	07 - Veículos	12511	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	30	0	0	30
11	2610.003.0165	07 - Veículos	135450	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102, Índice de Velocidade: R, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	23	0	0	23

12	2610.003.0140	07 - Veículos	97577	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	160	700	444	1304
13	2610.003.0216	07 - Veículos	192277	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: T, Família: 2A2B2C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	50	260	0	310
14	2610.003.0039	07 - Veículos	12539	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	30	0	0	30

15	2610.003.0027	07 - Veículos	12527	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	169	0	0	169
16	2610.003.0061	07 - Veículos	52666	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	25	0	0	25
17	2610.003.0190	07 - Veículos	150679	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	7	0	12	19

18	2610.003.0024	07 - Veículos	12524	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, Família: 3A2B2C3D6 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5	2400	2704	5109
19	2610.003.0074	07 - Veículos	53212	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113, Índice de Velocidade: Q, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	65	60	0	125
20	2610.003.0180	07 - Veículos	148290	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107, Índice de Velocidade: S, Família: 3A2B2C6D2 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	10	0	0	10
21	2610.003.0082	07 - Veículos	53230	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: L, Família: 3A2B2C0D1 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5	0	0	5

22	2610.003.0051	07 - Veículos	12551	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 109, Índice de Velocidade: T, Família: 3A2B2C4D3 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5	0	0	5
23	2610.003.0164	07 - Veículos	135392	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	693	0	3996	4689
24	2610.003.0217	07 - Veículos	192278	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 121, Índice de Velocidade: R, Família: 3A2B2C4D4 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	504	0	28	532

25	2610.003.0049	07 - Veículos	12549	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 115, Índice de Velocidade:R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	205	0	0	205
26	2610.003.0170	07 - Veículos	136891	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118, Índice de Velocidade: R, família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	293	0	0	293
27	2610.003.0136	07 - Veículos	89857	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111, Índice de Velocidade:H, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	1348	80	0	1428

28	2610.003.0110	07 - Veículos	65915	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso 10 sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade:T,família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5	0	1516	1521
29	2610.003.0199	07 - Veículos	161708	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	285	500	1208	1993
30	2610.003.0201	07 - Veículos	161737	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTC D / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	105	60	2088	2253

31	2610.003.0200	07 - Veículos	161736	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade:H, família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	80	0	0	80
32	2610.009.0115	07 - Veículos	161738	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade: L, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	84	0	144	228
33	2610.009.0116	07 - Veículos	161745	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade:K, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	170	0	174	344

34	2610.009.0074	07 - Veículos	135444	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144, Índice de Velocidade: L, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	21	0	0	21
35	2610.009.0130	07 - Veículos	192279	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325X95R24 20 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162, Índice de Velocidade: K, Família: 4A2B2C7D0 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	35	0	0	35
36	2610.009.0093	07 - Veículos	148110	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168, Índice de Velocidade:K, família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	25	0	0	25

37	2610.009.0131	07 - Veículos	192280	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 141, Índice de Velocidade:L, Família: 4A2B2C0D1 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG - WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	7	0	0	7
38	2610.009.0117	07 - Veículos	161758	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	14	0	0	14
39	2610.009.0118	07 - Veículos	161760	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	35	0	0	35

40	2610.009.0123	07 - Veículos	170129	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	372	0	246	618
41	2610.009.0013	07 - Veículos	12606	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	1250	0	0	1250

42	2610.009.0034	07 - Veículos	54400	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: L, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	228	0	0	228
43	2610.009.0125	07 - Veículos	170131	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	926	0	6	932

44	2610.009.0101	07 - Veículos	149010	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: L; Família: 4A2B2C4D1 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	650	0	6	656
45	2610.009.0063	07 - Veículos	117423	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade: M, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	21	0	0	21
46	2610.009.0120	07 - Veículos	161840	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440) O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	63	0	288	351

47	2610.009.0121	07 - Veículos	161841	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 158, Índice de Velocidade: J, família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	13	0	0	13
48	2610.009.0119	07 - Veículos	161823	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 152, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	33	0	0	33
49	2610.007.0064	07 - Veículos	149017	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75, Índice de Velocidade: H, família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	3	0	0	3

50	2610.007.0065	07 - Veículos	149018	Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63, Índice de Velocidade: H, família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	3	0	0	3
51	2610.007.0061	07 - Veículos	149014	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	64	0	624	688
52	2610.007.0063	07 - Veículos	149016	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	30	0	0	30

53	2610.007.0066	07 - Veículos	162022	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	24	0	624	648
54	2610.007.0030	07 - Veículos	118969	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64, Índice de Velocidade: S, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	10	0	0	10
55	2610.007.0018	07 - Veículos	12584	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 90/90R21, TUBELESS, Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: V, Família: 5A2B1C4D6 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	50	0	0	50

56	2610.007.0072	07 - Veículos	188920	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69, Índice de Velocidade: V, Família: 5A1B1C4D6 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	50	0	0	50
57	2640.005.0009	07 - Veículos	135759	Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões AxD (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com a seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	Unidade	400	0	0	400
58	2640.005.0010	07 - Veículos	135760	Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões AxD (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	Unidade	800	0	0	800
59	2640.005.0011	07 - Veículos	135761	Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões AxD (mm) 61,8x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	Unidade	3000	0	0	3000
60	2640.002.0025	07 - Veículos	149916	Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocarga IVECO; Modelo: E5-150E28	Unidade	30	0	0	30

61	2640.002.0002	07 - Veículos	13122	Protetor para pneu 11.00R22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	Unidade	100	0	0	100
62	2610.001.0044	07 - Veículos	65947	Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	Unidade	100	0	0	100
63	2610.001.0083	07 - Veículos	149987	Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula(v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	Unidade	16	0	0	16
64	2640.005.0013	07 - Veículos	161836	Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	Unidade	1400	0	0	1400
65	2640.005.0014	07 - Veículos	161837	Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	Unidade	200	0	0	200
66	2640.007.0003	07 - Veículos	161831	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	500	0	0	500
67	2640.007.0004	07 - Veículos	161832	Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	600	0	0	600
68	2640.007.0005	07 - Veículos	161833	Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	500	0	0	500

69	2640.007.0006	07 - Veículos	161834	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	100	0	0	100
70	2640.007.0007	07 - Veículos	161835	Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	250	0	0	250
71	2610.001.0075	07 - Veículos	149836	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 90/90-21, Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	74	0	0	74
72	2610.001.0077	07 - Veículos	149838	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	28	0	0	28
73	2610.001.0070	07 - Veículos	143068	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17, Traseiro, XT-600, XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	34	0	0	34
74	2610.001.0076	07 - Veículos	149837	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 120/90-17, traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	10	0	0	10
75	2640.002.0026	07 - Veículos	149917	Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	Unidade	13	0	0	13

2.2. Divisão em Lotes

2.2.1. Considerando a justificativa do item 4.12., que retrata a complexidade de tratarmos individualmente os itens gerando uma grande demanda operacional tornando praticamente inviável o controle efetivo da estrutura da contratação

2.2.2. Visando uma maior concorrência, maior participação de fornecedores e consequentemente redução no preço final dos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS, optou-se por agrupar os itens em lotes, tendo em vista que hoje no mercado, nem todos os fornecedores destes produtos trabalham com todas as categorias que atendam a todos os modelos e rodagens de pneumáticos (PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS) para carros de passeio, caminhão, motocicletas e ciclomotores.

2.2.3. Considerando a necessidade de agrupar os itens, foram estabelecidos os critérios:

2.2.3.1. Pneus para automóveis de passageiros e uso misto

2.2.3.2. Pneus para veículo comercial leve, rebocado ou de aplicação utilitário

2.2.3.3. Pneus para veículo comercial, rebocado ou de aplicação ônibus e caminhões

2.2.3.4. Pneu destinado a motocicleta, motonetas, ciclomotores, automoveis de passageiros

2.2.3.5. Câmara de ar, protetores e válvulas

2.2.4. Portanto haverá divisão em lotes conforme divisão abaixo:

PNEUS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E USO MISTO		
LOTE 1		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD

1.1	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 83, Índice de Velocidade: T, família: 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	45
1.2	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	525
1.3	Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84, Índice de Velocidade: T; família: 2A2B2C5D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	330
1.4	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90, Índice de Velocidade: T; família 2A2B2C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	20
1.5	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: T, Família: 2A2B2C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	310
1.6	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: T; Família: 2A2B2C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	129
1.7	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: H; Família: 2A2B2C3D5; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	66
1.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30
1.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102, Índice de Velocidade: R, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	23
1.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	1304
1.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1783
1.12	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, Família: 3A2B2C3D6; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5109
1.13	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107, Índice de Velocidade: S, Família: 3A2B2C6D2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10

1.14	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: L, Família: 3A2B2C0D1 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5
1.15	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 109, Índice de Velocidade: T, Família: 3A2B2C4D3 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL LEVE, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO UTILITÁRIO		
LOTE 2		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
2.1	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30
2.2	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	169
2.3	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25
2.4	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	19
2.5	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113, Índice de Velocidade: Q, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	125
2.6	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	4689
2.7	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 115, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	205
2.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118, Índice de Velocidade: R, família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311 CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	293
2.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 121, Índice de Velocidade: R, Família: 3A2B2C4D4 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	532

2.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111, Índice de Velocidade: H, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1428
2.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: T, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1521
2.12	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	80
2.13	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1993
2.14	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTC / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	2253

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÕES		
LOTE 3		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
3.1	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade: L, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	228
3.2	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade: K, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	344
3.3	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144, Índice de Velocidade: L, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21
3.4	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 141, Índice de Velocidade: L, Família: 4A2B2C0D1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG -WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	7
3.5	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00R20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG - VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	14
3.6	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325X95R24 20 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162, Índice de Velocidade: K, Família: 4A2B2C7D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35

3.7	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168, Índice de Velocidade:K, família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocarga IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25
3.8	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 152, Índice de Velocidade:K, família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	33
3.9	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	618
3.10	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1250
3.11	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: L, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	228
3.12	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	932
3.13	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: L; Família: 4A2B2C4D1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	656
3.14	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade:M, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21
3.15	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440)O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	351
3.16	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 158, Índice de Velocidade:J, família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	13
3.17	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35

PNEU DESTINADO A MOTOCICLETA, MOTONETAS, CICLOMOTORES, AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS

LOTE 4		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
4.1	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	688
4.2	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	648
4.3	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30
4.4	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75, Índice de Velocidade: H, família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3
4.5	Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63, Índice de Velocidade: H, família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3
4.6	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64, Índice de Velocidade: S, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10
4.7	Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida: 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); família: 9A1B2C0D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	270
4.8	Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara), família: 9A1B2C0D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	270
4.9	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 90/90R21, TUBELESS, Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: V, Família: 5A2B1C4D6; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50
4.10	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69, Índice de Velocidade: V, Família: 5A1B1C4D6; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50

CÂMARA DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS		
LOTE 5		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
5.1	Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com a seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	400
5.2	Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	800

5.3	Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 61,8,x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	3000
5.4	Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28	30
5.5	Protetor para pneu 11.00R22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100
5.6	Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100
5.7	Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	16
5.8	Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5.	1400
5.9	Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	200
5.10	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500
5.11	Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	600
5.12	Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500
5.13	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	100
5.14	Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	250
5.15	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 90/90-21, Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	74
5.16	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	28
5.17	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17, Traseiro, XT-600, XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	34
5.18	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/90-17, traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	10
5.19	Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	13

3. DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

3.1. Definição da Natureza do Objeto

3.1.1. Considerando o art. 6º da Lei nº 14.133/2021

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

3.1.2. Considerando que a natureza do item possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, independentemente de sua complexidade. Portanto, tratam-se de **bens de natureza comum**, conforme definição do , passíveis de serem definidos por especificações usuais no mercado.

3.2. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

3.2.1. Considerando a limitação orçamentária e financeira da Corporação, bem como a possibilidade de participação de outros órgãos da Administração Pública estadual, adota-se, para a presente contratação, o modelo de fornecimento por Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 48.843, de 04 de dezembro de 2023.

3.2.2. Nos termos do art. 6º, inciso XLV; art. 40, inciso II; e art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a adoção do SRP mostra-se apropriada, sobretudo por se tratar de aquisição de bens de consumo durável com uso contínuo, cuja necessidade é permanente, prolongada e recorrente no âmbito do CBMERJ.

3.2.3. Ademais, a contratação se enquadra nas hipóteses dos incisos I e II do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.843/2023:

- **Inciso I** – Quando se tratar de contratação frequente e continuada de bens ou serviços comuns, cuja necessidade seja reiterada pela Administração Pública, visando garantir o fornecimento regular com economicidade;
- **Inciso II** – Quando for mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, de acordo com as demandas específicas das unidades requisitantes, otimizando os processos logísticos e orçamentários da Corporação.

3.2.4. A escolha do SRP justifica-se, portanto, pela **flexibilidade na gestão dos quantitativos**, pela **eficiência na execução orçamentária** e pela **possibilidade de planejamento escalonado de distribuição e uso**, fatores essenciais para atender com tempestividade às demandas das diversas unidades operacionais do CBMERJ.

3.2.5. Ressalte-se, ainda, que a eventual ampliação da capacidade operacional da Corporação, decorrente da expansão do efetivo, da abertura de novas unidades ou da intensificação das ações de Defesa Civil, exige a pronta disponibilidade dos itens contratados, o que é viabilizado por meio da sistemática do Registro de Preços.

3.3. Modalidade Licitatória

3.3.1. Considerando o art. 29 da lei 14.133/2021, a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, definição esta convergente com bens de natureza comum

3.3.2. Considerando o art. 4 do Decreto 48.778/2023 observamos a obrigatoriedade a utilização da forma eletrônica nas licitações de menor preço ou por maior desconto

3.3.3. A partir dos considerandos, a modalidade licitatória será **pregão eletrônico**

3.4. Critério de Julgamento

3.4.1. Em conformidade com o art. 8º do Decreto Estadual nº 48.778, de 07 de novembro de 2023, a definição do critério de julgamento da presente licitação observa as diretrizes aplicáveis à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4.2. O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de **pneus, camaras de ar, valvulas e protetores**, cujas especificações técnicas foram estabelecidas conforme a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, considerando-se os requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução dos serviços de emergência, resgate e salvamento.

3.4.3. Trata-se de itens de amplo fornecimento no mercado nacional, com disponibilidade por diversos fabricantes e fornecedores, caracterizando-se como bens comuns, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.4. Eventuais características superiores às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência não serão consideradas para fins de pontuação técnica, análise qualitativa ou julgamento da proposta, não constituindo diferencial relevante para o atendimento ao interesse público.

3.4.5. Dessa forma, considerando a padronização técnica do objeto, sua ampla oferta no mercado e a ausência de critérios subjetivos de valoração, estabelece-se como critério de julgamento o de **menor preço por lote**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Modo de Disputa

3.5.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e pelo Decreto Estadual nº 48.816, de 26 de dezembro de 2023, que regulamenta sua aplicação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Serão observadas, ainda, as normas complementares e regulamentos estaduais aplicáveis, de forma a garantir a conformidade integral com a legislação vigente.

3.5.2. Nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que os itens deste certame são classificados como bens comuns, cuja qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente pelas especificações técnicas constantes do Termo de Referência, adota-se o **modo de disputa aberto**.

3.5.3. A escolha do modo aberto justifica-se pelos seguintes fatores:

3.5.3.1. Os itens licitados são amplamente padronizados e com ampla oferta no mercado nacional, sendo comumente adquiridos por diversos órgãos da Administração Pública;

3.5.3.2. O critério de julgamento será exclusivamente baseado na conformidade do produto com as especificações técnicas e no maior desconto ofertado, não havendo necessidade de avaliação subjetiva;

3.5.3.3. A competição direta e sucessiva entre os licitantes tende a proporcionar melhores condições comerciais, ampliando a economicidade e a vantajosidade da contratação;

3.5.3.4. A adoção do modo aberto está em conformidade com os princípios da eficiência, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5.5. Com base na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.843, de 04 de dezembro de 2023, o intervalo mínimo entre os lances será de 0,05%

3.6. Processamento do Procedimento

3.6.1. Em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a Administração Pública deve adotar, preferencialmente, a adjudicação por item nos processos licitatórios, ao invés de uma adjudicação por preço global, especialmente quando o objeto do contrato é divisível. Esta prática visa a maximização da participação de licitantes, incluindo aqueles que, embora não possuam capacidade para atender à totalidade do objeto, são capazes de fornecer ou executar serviços em relação a itens ou unidades autônomas específicas.

3.6.2. No presente processo licitatório para a aquisição de **pneus, camaras de ar, valvulas e protetores**, foi deliberada a divisão do objeto em 05 (cinco) lotes.

3.6.2. O processo licitatório seguirá a modalidade de **pregão eletrônico** com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, no âmbito do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com modo de disputa **ABERTO** conforme disposto no art. 6º, inciso LVII, e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Regime de Contratação

3.7.1. O regime de contratação seguirá as diretrizes do Decreto nº 48.778/2023, em conformidade com o modelo estabelecido no item 3.6

3.8. Forma de Execução

3.8.1. O fornecimento deverá ser conforme solicitação da contratante devendo a empresa vencedora efetuar a entrega do material solicitado pelo CBMERJ em até 30 (trinta) dias corridos, sempre em dias úteis dentro do horário de expediente (de 08:00h até 17:00h), previamente agendado após o recebimento da solicitação (nota de Empenho) da Contratante e deverá enviar junto com a carga a mão de obra necessária para estocagem nas nas estantes que existem dentro do depósito do CSM/MMoto

3.8.2. O local de entrega ocorrerá conforme item 13.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Certificados de Garantia: A empresa fornecedora deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios ou por anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.

4.2. Conteúdo do Termo de Garantia: O termo de garantia ou equivalente deverá conter, de forma clara e adequada:

4.2.1. Descrição completa da garantia oferecida;

4.2.2. Forma de acionamento e prazo de validade;

4.2.3. Indicação de endereços e contatos das empresas que oferecem assistência técnica;

4.2.4. Local onde a garantia poderá ser exercida;

4.2.5. Informações sobre eventuais ônus para o contratante.

4.2.6. Esse termo deverá ser entregue preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado do manual de instalação e/ou uso do produto, quando aplicável.

4.3. Vigência da Garantia

4.3.1. A garantia terá vigência mínima de 12 meses. O prazo será contado a partir do término da garantia legal, iniciando-se na data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para o CBMERJ.

4.3.2. Os prazos fornecidos pelo fabricante, se superiores aos estipulados acima, serão considerados, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

4.4. Garantia sobre Peças Substituídas

4.4.1. Todas as peças, dispositivos ou unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir da entrega, todas as garantias previstas originalmente no contrato.

4.5. Substituição em Caso de Vícios ou Defeitos

4.5.1. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá substituir, integral ou parcialmente, qualquer item que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.5.2. Não serão admitidas soluções que alterem as características protetivas dos pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas

4.6. Cobertura Total de Garantia

4.6.1. O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total contra quaisquer defeitos de fabricação, garantindo sua plena conformidade com as especificações contratadas.

4.7. Substituição por Defeitos de Fabricação

4.7.1. O fornecedor, independentemente de ser ou não o fabricante, compromete-se a substituir, a qualquer tempo, unidades que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações contratadas, sem ônus para o CBMERJ, desde que os problemas não sejam decorrentes de operação ou manuseio inadequado.

4.8. Garantia Contratual

4.8.1. A natureza do objeto contratado apresenta baixo risco de inadimplência e existe um número elevado de fornecedores conforme pesquisa em contratações anteriores de outras entidades públicas

4.8.2. A experiência e a capacidade técnica da contratada dos fornecedores junto à fiscalização e acompanhamento da execução contratual são suficientes para mitigar os riscos de inadimplência

4.8.3. Portanto, não será exigida garantia contratual

4.8.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato.

4.9. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.9.1. A contratada deverá atender o que preceitua as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, bem como as legislações estaduais e federais, no que concerne às reduções de emissões de gases poluentes na atmosfera e descarte de resíduos líquidos e sólidos.

4.9.2. A contratada deverá atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

I - economia no consumo de água e energia;

II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III- racionalização do uso de matérias-primas;

IV - redução da emissão de poluentes;

V- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI- implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

4.10. Parcelamento do objeto

4.10.1. Visando o Princípio da eficiência previsto no caput do Art. 37 da Constituição da república federativa do Brasil, o presente objeto foi dividido em lotes, de forma a facilitar o serviço logístico da corporação tendo como base o tráfego limitado de caminhões no local de entrega (mesma área física destinada aos diversos serviços diários de manutenção das viaturas do CBMERJ).

4.10.2. Observa-se que tal princípio evocado no parágrafo anterior, tem como objetivo facilitar a entrega dos pneus que em tese pode ser realizada por mais de 50 (cinquenta) empresas diferentes, dificultando substancialmente o serviço de fiscalização dos contratos e impossibilitando a entrega eficiente dos materiais tendo em vista a o alto tráfego de caminhões nas dependências do Centro de Suprimento e Manutenção do CBMERJ de forma que em síntese, percebemos que a aquisição em lotes, configura-se a opção técnica desejável.

4.10.3. Ressalta-se ainda que, pelo fato da aquisição fracionada dos itens apresentar-se tecnicamente inviável, a divisão em lotes torna-se a melhor opção, de modo a majorar a competitividade do certame bem como diluir o custo logístico do fornecimento, resultando invariavelmente em economia ao erário público, tendo em vista o reduzido efetivo da Seção de Borracharia do CSM/MMoto que tem como finalidade, a continuidade do serviço de manutenção (princípio da continuidade do serviço público). A acomodação dos mesmos nos armários do CSM/MMoto será por conta dos contratados.

4.11. Possibilidade de subcontratação

4.11.1. Fica vedada a subcontratação de quaisquer partes do fornecimento dos itens, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a qualidade e o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fornecedor principal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Possibilidade de Participação em Consórcio

4.12.1. Em análise ao objeto do certame, considerando seu vulto, opta-se pela vedação da participação de empresas constituídas em regime de consórcio.

4.12.2. A decisão de impedir a formação de consórcios se fundamenta no entendimento de que o objeto licitado demanda uma estrutura técnica, gerencial e operacional integrada, cuja execução requer a consolidação de competências que dificilmente podem

ser coordenadas de forma eficaz por entes autônomos que se reúnam apenas para compor um consórcio. Essa forma de associação pode implicar riscos adicionais de integração e comunicação, comprometendo a segurança e a qualidade da execução contratual, bem como o cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais.

4.12.3. Diante disso, e com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/21, a Administração, em sua análise de conveniência e oportunidade, entende ser mais prudente e adequado restringir a participação de empresas em consórcio, de modo a assegurar a excelência técnica e a integridade na execução do objeto do certame.

4.13. Possibilidade de Participação de Cooperativa

4.13.1. Considerando o disposto no Art. 9º, inciso I, alínea "a" da lei 14.133/21

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

4.13.2. Considerando o disposto no Art. 16 da lei 14.133/21

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.13.2. O objeto desta licitação consiste na aquisição de equipamentos padronizados que exigem rigorosa uniformidade na especificação e eficiência logística na entrega. A elevada vultuosidade do contrato, somada à necessidade de estrita padronização dos itens e controle efetivo da distribuição, demanda uma estrutura operacional robusta e especializada, incompatível com a natureza das cooperativas.

4.13.3. A contratação não é atividade laborativa diretamente desempenhada pelos cooperados mas sim fornecimento de equipamentos já existentes prontos para uso.

4.13.4. Dessa forma, para assegurar a competitividade, a eficiência operacional e a qualidade na execução do contrato, a participação de cooperativas restou inviável, motivo pelo qual sua inclusão neste certame está vedada.

4.14. Incidência no Programa de Integridade

4.14.1. Para esta contratação, será exigida a implementação de um Programa de Integridade pelas empresas participantes, em conformidade com o art. 1º da Lei Estadual nº 7.753/2017, considerando que o valor estimado do contrato supera o limite de R\$ 650.000,00 para compras e serviços.

4.14.2. A empresa contratada deverá apresentar a documentação comprobatória do Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, conforme regulamentação vigente.

4.15. Reserva de Cota de Microempresa, Empresa de pequeno porte e Microempreendedor individual

4.15.1. Considerando o art. 48 da lei complementar 123 de 12/2006, observamos que:

4.15.2. Todos os itens superam o valor de R\$ 80.000,00. Por isso, **não será aplicada a reserva de cota e não será reservado cota de até 25%** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) com a justificativa de:

4.15.2.1. Risco à eficiência logística: A fragmentação do objeto, com adjudicação por diferentes fornecedores, comprometeria a gestão integrada de estoque e o controle de distribuição, dificultando a reposição rápida e segura dos itens, o que é incompatível com a criticidade das atividades de combate a fogo em vegetação

4.15.2.2. Resguardo ao interesse público e à economicidade: A adoção da reserva de cota, nestas condições, poderia reduzir a competitividade do certame, elevar os preços e comprometer o cumprimento eficiente do contrato, contrariando os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

4.15.2. Diante do exposto, conclui-se que a reserva de cota para ME/EPP/MEI não se mostra viável nem vantajosa à Administração Pública no presente certame, nos termos do art. 73, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.15.3. Serão exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021

4.16. Obrigações das Partes

4.16.1. Obrigações da contratada

4.16.1.1. O fornecimento do objeto, deverá ser procedido por conta da Contratada assim como todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ou quaisquer outras que incidam ou venham incidir decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo;

4.16.1.2. As especificações dos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS a serem entregues, deverão atender à solicitação prévia do órgão Técnico (CSM/MMoto), conforme demanda.

4.16.1.3. A mesma deverá possuir viabilidade técnica (estoque mínimo regular) de no mínimo 20% de cada item do lote que ela vencer, de forma a efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato

4.16.1.4. Havendo qualquer falta de informações, exigidas neste termo de referência, na amostra que inviabilize a análise dos produtos, a empresa será desclassificada do Certame.

4.16.1.5. A aceitação dos produtos estará condicionada à aprovação das amostras, pelo Assessor Técnico da Licitação;

4.16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código Defesa do Consumidor.

4.16.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a Contratada se manifeste neste sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela Administração.

4.16.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.16.1.9. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.16.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

4.16.2. Obrigações da Contratante

4.16.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referências;

4.16.2.2. Receber o material de acordo com o solicitado, no local designado para entrega conforme contido neste Termo de Referência, disponibilizando data e horário;

4.16.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referências e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.16.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.16.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos previstos.

4.16.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.17. Previsão de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional

4.17.1. Em conformidade com o disposto no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a análise da natureza do objeto da contratação, concluiu-se pela inaplicabilidade da previsão de utilização de mão de obra composta por mulheres vítimas de violência doméstica ou por pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional na presente contratação.

4.17.2. O fornecimento em questão refere-se a produto industrializado, cuja fabricação ocorre em ambiente fabril técnico, fechado e especializado, demandando mão de obra qualificada e específica, sob responsabilidade integral do contratado. Não haverá, portanto, alocação de mão de obra direta para a execução de serviços contínuos ou atividades operacionais sob supervisão da Administração Pública, o que inviabiliza a implementação de ações afirmativas de inclusão social nesse contexto, por ausência de meios efetivos de controle, fiscalização e gestão direta da força de trabalho envolvida.

4.18. Materiais a serem disponibilizados

4.18.1. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários para a execução contratual, garantindo sua qualidade e adequação às especificações técnicas exigidas. Não haverá qualquer obrigação do contratante (CBMERJ) em fornecer materiais ou infraestrutura adicional para a realização dos serviços.

4.19. Uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI)

4.19.1. A contratada será exclusivamente responsável pelo fornecimento, por sua conta e risco, de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus colaboradores, em conformidade com a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e demais dispositivos aplicáveis.

4.19.2. Ressalta-se que os uniformes e EPIs mencionados referem-se exclusivamente à equipe da contratada, no contexto de execução dos serviços contratados, não integrando o objeto da contratação pública nem compondo a planilha de formação de preços da Administração, mas sim obrigação acessória decorrente da legislação vigente.

4.20. Vistoria prévia

4.20.1. Antes de apresentar a proposta, é facultada aos licitantes vistoriar as dependências do Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Motomecanizados (CSM/MMoto), com o objetivo de conhecer os materiais elencados neste Termo pertencentes ao CBMERJ e a rotina de manutenção de forma a balizar a prestação dos serviços, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais alterações no valor do objeto licitado.

4.20.2. A opção pela vistoria constitui direito e ônus da LICITANTE, com vistas à elaboração precisa e técnica de suas propostas, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, a LICITANTE resolva não vistoriar o local onde será prestado os serviços objeto da licitação, caso vitoriosa no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições e dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, ou atrasos em sua implementação.

4.20.3. A vistoria será acompanhada por um militar do CBMERJ, sendo realizada das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a quinta feira, devendo ser agendada preferencialmente via correio eletrônico csm_moto@cbmerj.rj.gov.br ou pelos telefones (21) 2334-1964 / 2334-1953 do Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Motomecanizados

4.21. Informações complementares

4.21.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.21.2. Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pelo CSM/MMoto, cabendo a administração analisar a solicitação.

4.21.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.21.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.21.5. Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou com a amostra aprovada pelo órgão Técnico (CSM/MMoto), serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

4.21.6. O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

4.21.7. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

4.21.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança, funcionamento e garantia do objeto fornecido

4.22. Recebimento provisório e definitivo

4.22.1. O processo de recebimento do objeto deste Termo de Referência será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

4.22.2. PROVISORIAMENTE:

4.22.2.1. Recebimento Provisório se dará apenas quando os equipamentos solicitados forem entregues nas quantidades e em compatibilidade com as especificações.

4.22.3. DEFINITIVAMENTE:

4.22.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, após a verificação detalhada da conformidade dos materiais que devem atender às especificações exigidas.

4.22.4. Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto, durante o período do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA será comunicada por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis, devendo retirar o objeto entregue e responsabilizar-se por todos os custos, inclusive os de transporte, efetuando a troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.22.5. Caso a substituição ou reparação não ocorra em até 05 (cinco) dias úteis, ou caso ocorra nova rejeição, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

4.22.6. A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que retoma sua contagem de até 10 (dez) dias úteis, após a troca dos materiais.

4.22.7. O Recebimento Definitivo da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-la, se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

4.22.8. A CONTRATADA deverá responder as solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento

4.23. Indicação e/ou vedação de marcas e modelos

4.23.1. Conforme levantamento de mercado realizado no item 8 do ETP, foram identificadas diversas marcas que atendem a necessidade da Corporação

4.23.2. Há indicação de marcas ou modelos específicos para a contratação, conforme o disposto na alínea d do inciso I do caput do Art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021

4.23.2. A especificação do objeto foi elaborada com base em características técnicas usuais de mercado e das demandas das viaturas, suficientes para garantir o atendimento à necessidade da Administração, sem restringir a competitividade.

5. AMOSTRAS

5.1. Apresentação de Amostra

5.1.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a **amostra documental** dos produtos, dentro de 03 (três) dias úteis, que ficarão retidos para que sejam feitos os testes de conformidade das características do produto com as especificações do item 02, ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação dos produtos solicitados.

5.1.2. A amostra será submetida a uma análise, para comprovar sua conformidade com as especificações aqui descritas.

5.1.3. Apresentar junto a amostra documentação, em língua portuguesa:

5.1.3.1. Declaração emitida pelo fabricante de pneus indicando pelo menos um veículo nacional que utilize os seus pneus como equipamento original linha de montagem (OEM) do item pertencente ao lote arrematado (que comprovem o atendimento das especificações contidas no Termo de Referência)

5.1.3.2. Catálogo do item ofertado;

5.1.3.3. Ficha Técnica

5.1.3.4. Certificados do item oferecido conforme exigido neste documento

5.1.3.5. Não será aceita documentação emitida por organismo certificador e laboratório de testes para certificação cuja acreditação estiver suspensa.

5.1.3.6. A CONTRATANTE poderá solicitar, no período de teste para fins de complementação à avaliação do amterial, todos os Laudos e Certificados exigido neste Termo de Referência

5.2. O não encaminhamento da amostra fará com que a empresa seja desclassificada.

5.2.1. Para celeridade do processo o prazo acima não será prorrogado;

5.2.2. Caso a amostra não seja aprovada pela Comissão, será convocada a 2ª colocada no certame, e assim por diante, até que seja aprovada a amostra e declarado a empresa vencedora.

5.2.3. Para cada licitante convocada será dado o mesmo prazo de envio da amostra

5.2.4. Para aprovação da amostra, serão designados 03 (três) membros do Corpo de Bombeiros

5.2. Responsabilidade da Contratante

5.2.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e eventuais danos causados aos materiais rejeitados.

5.3. Substituição de Produtos Rejeitados

5.3.1. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, sendo responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição. A amostra será submetida a uma análise para comprovar sua conformidade com as especificações descritas neste Termo. As amostras, após analisadas, ficarão à disposição dos respectivos licitantes para retirada na DGAL, pelo prazo de até 30 (trinta) dias. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão descartadas.

5.4. Laudos e Certificados

5.4.1. A amostra deverá ser acompanhada de todos os Laudos e Certificados exigidos neste termo de referência

5.5. Roteiro de avaliação para pneus, camaras de ar, valvulas e protetores

5.5.1. Os pneus, camaras de ar, valvulas e protetores são equipamentos amplamente utilizados no âmbito do CBMERJ, bem como por profissionais de diversos setores, públicos e privados. As especificações técnicas constantes em suas respectivas fichas já são suficientes para qualificar o equipamento, não se justificando a necessidade de elaboração e execução de um roteiro de testes adicionais.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

6.1. Qualificação Técnica e Operacional

6.1.1. Da habilitação jurídica:

6.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

6.1.1.1.1. cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

6.1.1.1.2. registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

6.1.1.1.3. ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

6.1.1.1.4. inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.1.5. decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1.6. a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

6.1.1.1.7. ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.1.2. Da habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.1.2.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.3. prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

6.1.2.3.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

6.1.2.3.1 O licitante poderá, em substituição à certidão, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.1.2.3.2. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

6.1.2.3.3. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

6.1.2.3.4. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

6.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

6.1.2.6. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

6.1.2.7. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

6.1.2.8. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

6.1.2.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.3.1.1. certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

6.1.3.1.2. Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

6.1.3.1.3. Para empresas estrangeiras serão aceitos documentos equivalentes aos solicitados na documentação de habilitação ou que seja informada a impossibilidade de apresentação devido a força maior da lei de seu país local.

6.2. Atestado de capacidade técnica:

6.2.1 A comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.2 Serão aceitos comprovantes de capacidade técnica com fornecimento satisfatório anterior, de no mínimo: 20% por cento do total de cada lote da licitação.

6.2.3 Poderão ser somados atestados de capacidade técnica operacional para atingir o mínimo exigido, desde que a execução dos contratos correspondentes tenha sido em período concomitante, ou seja, dentro do mesmo prazo de início e término da prestação dos serviços.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Instrumentos necessários

7.1.1. Termo de Ciência de Designação

7.1.2. Ato de Nomeação

7.1.3. Termo de Referência

7.1.4. Mapa de Riscos

- 7.1.5. Proposta da Empresa
- 7.1.6. Documentos de Habilitação
- 7.1.7. Registro de Ocorrências
- 7.1.8. Instrumento de Contrato
- 7.2. Agentes que participarão da gestão do contrato
- 7.2.1. Gestor:

MAJ BM **LEANDRO CORRÊA DOS SANTOS SILVA**
RG CBMERJ 40.884 - ID Func. 4332043-0
CSM/MMOTO

- 7.2.2. Fiscais:

CAP BM **IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA**
RG CBMERJ 49.129 - ID Func. 005027671-0
CSM/MMOTO

1º TEN BM QOC/17 **DIEGO LOPES BERNARDES**
RG CBMERJ 53.391 - Id Funcional 50880217
CSM/MMOTO

7.3. Rotinas de fiscalização

7.3.1. Cabe ao fiscal do contrato:

7.3.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.1.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

7.3.1.3. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

7.3.1.4. Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

7.3.1.5 Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.3.2. Compete ao gestor de contrato:

7.3.2.1. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7.3.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.3.2.3. Convocar o representante da contratada para reuniões, sempre que necessário;

7.4. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos:

7.4.1. Servirão como mecanismo de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA na respectiva ordem: e-mail, ofício ou documento similar, contato telefônico

8. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA

8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato.

8.3. A Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

8.4. O prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto emitido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇO

9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço por lote**

9.2. Todas as propostas deverão apresentar prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**

9.3. O critério de desempate ocorrerá como previsto no art. 60 da lei 14133/21.

9.4. Modo de disputa aberto conforme art. 56 da lei 14133/21.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo Pregoeiro por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o Pregoeiro, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação

9.16.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. Com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, será vedada a participação de empresas constituídas na forma de consórcio pois a ausência de participação de empresas em regime de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos exigidos.

9.18. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.19. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras do edital

9.20. O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos deste Termo, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

9.21. Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

9.21.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

9.21.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.21.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

9.21.2.2. caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

9.21.2.3. na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

9.21.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.22. Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.22.1 Ocorrendo a não apresentação de lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.23. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

9.24.1. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

9.25. O valor estimado para o presente processo é superior ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não havendo indicação de cotas ou participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.26. Adicionalmente, a reserva de cota de até 25% mostra-se inviável, pois a divisão do objeto diverge do interesse da Administração. A adoção dessa medida pode comprometer o atendimento integral das demandas do CBMERJ, além de gerar dificuldades na gestão e fiscalização do contrato, bem como resultar na perda de economia de escala, impactando negativamente a eficiência e a otimização dos recursos públicos.

9.27. A(s) proposta(s) deverá(ão) ser apresentada(s) conforme a tabela abaixo, bem como atendidas demais formalidades previstas neste termo de referência e no edital.

Razão Social:			
CNPJ:			
Responsável:			
Data:			
Validade da Proposta:			
Lote ()	Preço dos itens	Custos Administrativos	Preço Total

PNEUS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E USO MISTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 83, Índice de Velocidade: T, família: 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	45		
1.2	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	525		
1.3	Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; Medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84, Índice de Velocidade: T; família: 2A2B2C5D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	330		
1.4	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90, Índice de Velocidade: T; família 2A2B2C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	20		

1.5	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: T, Família: 2A2B2C4D3Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	310		
1.6	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: T; Família: 2A2B2C5D3Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	129		
1.7	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82, Índice de Velocidade: H; Família: 2A2B2C3D5Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	66		
1.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4;Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30		
1.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102, Índice de Velocidade: R, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	23		
1.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4;Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	1304		
1.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, família 2A2B1C5D4;Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1783		
1.12	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91, Índice de Velocidade: V, Família: 3A2B2C3D6Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5109		
1.13	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107, Índice de Velocidade: S, Família: 3A2B2C6D2Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10		
1.14	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: L, Família: 3A2B2C0D1Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5		
1.15	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 109, Índice de Velocidade: T, Família: 3A2B2C4D3Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5		

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL LEVE, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO UTILITÁRIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
2.1	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30		
2.2	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	169		
2.3	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: T, família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25		
2.4	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	19		
2.5	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113, Índice de Velocidade: Q, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	125		
2.6	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	4689		
2.7	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 115, Índice de Velocidade: R, família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	205		
2.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118, Índice de Velocidade: R, família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	293		
2.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 121, Índice de Velocidade: R, Família: 3A2B2C4D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	532		
2.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111, Índice de Velocidade: H, família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1428		

2.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade:T,família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1521		
2.12	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade:H, família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	80		
2.13	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1993		
2.14	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110, Índice de Velocidade: H, família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTC / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	2253		

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÕES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
3.1	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade: L, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	228		
3.2	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126, Índice de Velocidade:K, família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	344		
3.3	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144, Índice de Velocidade: L, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21		
3.4	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 141, Índice de Velocidade:L, Família: 4A2B2C0D1Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG -WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	7		
3.5	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	14		

3.6	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325X95R24 20 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162, Índice de Velocidade: K, Família: 4A2B2C7D0 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35		
3.7	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168, Índice de Velocidade:K, família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25		
3.8	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 152, Índice de Velocidade:K, família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	33		
3.9	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	618		
3.10	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149, Índice de Velocidade: K, família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1250		
3.11	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: L, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	228		
3.12	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	932		
3.13	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: L; Família: 4A2B2C4D1Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	656		
3.14	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade:M, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21		

3.15	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 156, Índice de Velocidade: K, família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440)O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	351		
3.16	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 158, Índice de Velocidade:J, família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	13		
3.17	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146, Índice de Velocidade: K, família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35		

PNEU DESTINADO A MOTOCICLETA, MOTONETAS, CICLOMOTORES, AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
4.1	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	688		
4.2	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	648		
4.3	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65, Índice de Velocidade: T, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30		
4.4	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75, Índice de Velocidade: H, família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3		
4.5	Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63, Índice de Velocidade: H, família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3		
4.6	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64, Índice de Velocidade: S, família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10		
4.7	Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida: 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); família: 9A1B2C0D0Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	270		

4.8	Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; Medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara), família: 9A1B2C0D0; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	270		
4.9	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 90/90R21, TUBELESS, Índice de Carga: 54, Índice de Velocidade: V, Família: 5A2B1C4D6 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50		
4.10	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69, Índice de Velocidade: V, Família: 5A1B1C4D6 Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50		

CÂMARA DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
5.1	Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com a seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	400		
5.2	Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	800		
5.3	Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 61,8x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	3000		
5.4	Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28	30		
5.5	Protetor para pneu 11.00r22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100		
5.6	Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100		
5.7	Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	16		
5.8	Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5.	1400		
5.9	Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	200		
5.10	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500		
5.11	Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	600		
5.12	Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500		
5.13	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	100		

5.14	Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	250		
5.15	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 90/90-21,Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	74		
5.16	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	28		
5.17	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17,Traseiro, XT-600,XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	34		
5.18	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 120/90-17,traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	10		
5.19	Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	13		

10 - DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O presente processo opta pela realização de registro de preços conforme justificativa no item 3 deste documento

10.2 Indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

10.2.1 CBMERJ

10.3 Indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

10.3.1 Será aberta a Intenção de Registro de Preços através de Sistema Integrado de Gestão de Aquisição;

10.4 Prazo para assinatura da ata;

10.4.1 Até 15 dias após a publicação em Diário Oficial;

10.5 Prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

10.5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei nº 14.133/2021

10.6 Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

10.6.1 O quantitativo decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada lote da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cinquenta por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.6.2 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando à adequada execução da Ata de Registro de Preços.

10.6.3 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.6.4 As quantidades previstas nas Atas de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, entre os órgãos e entidades participantes do procedimento licitatório para registro de preços, mediante solicitação acompanhada de estudos técnicos e justificativa da necessidade.

10.6.5 Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

10.6.6 Obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

10.7 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.7.1 Gerenciar a ata de registro de preços;

10.7.2 Realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;

10.7.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

10.7.4 Publicar no Portal de Compras do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro, os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

10.7.5 Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

10.7.6 Obrigações da beneficiária da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

10.8 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aderir à Ata de Registro de Preços, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade.

10.8.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

10.8.2 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

10.8.3 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

10.8.4 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.8.5 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

10.9 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

10.9.1 aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

10.9.2 realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

10.9.3 os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

10.9.4 a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

10.10 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado.

11 - REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

11.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

11.2 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

11.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade (**conforme enunciado nº 14 da PGE**).

11.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

11.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

11.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

11.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

11.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.3 Os bens serão recebidos definitivamente, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

12.5 Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou com a amostra aprovada pelo órgão Técnico (CSM/MMoto), serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

12.6 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

12.7 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança, funcionamento e garantia do objeto fornecido.

12.9 Nos termos do art. 9º da lei 14.133/2021, fica permitida a participação no presente certame de sociedades cooperativas, desde que atendidas todas as disposições do ETP e deste Termo de Referência, além do disposto no art. 16 também da lei 14.133/2021.

12.10 Serão exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1.1 A entrega dos produtos do CBMERJ deverá ser feita no CSM/MMoto, sito a Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão - Rio de Janeiro. Telefones de contato: (021) 2334-1960 /2334-1980/ 2334-1990. Entega sempre em dias uteis dentro do horário de expediente (de 08:00h até 17:00h)

13.1.2 A entrega dos produtos da SEPM deverá ser feita na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro. Telefones de contato: (021) 21 2333-2702. Entega sempre em dias uteis dentro do horário de expediente (de 08:00h até 17:00h)

13.1.3 A entrega dos produtos da SEPOL deverá ser feita no G2/PA2, sito a Santa Filomena, 10 Praça da Bandeira Rio de Janeiro. Telefones de contato: (021) 96407-4513. Entega sempre em dias uteis dentro do horário de expediente (de 08:00h até 17:00h)

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsáveis conforme nota DGAL 032/2025 publicado de acordo com o anexo Boletim Comissão (SEI nº 114495274)

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1º TEN BM QOC/17 **DIEGO LOPES BERNARDES**

RG CBMERJ 53.391 - Id Funcional 50880217

CSM/MMOTO

REVISOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CAP BM **IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA**

RG CBMERJ 49.129 - ID Func. 005027671-0

CSM/MMOTO

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

MAJ BM **LEANDRO CORRÊA DOS SANTOS SILVA**

RG CBMERJ 40.884 - ID Func. 4332043-0

CSM/MMOTO

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Em cumprimento ao disposto neste Termo de Referência, Processo SEI-270006/003059/2025, declaramos que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____, e CPF/MF n.º _____, representando a _____ de CNPJ _____, compareceu à(as) unidade(s) _____ localizado(s) no(s) endereço(s) _____ e efetuou vistoria(s) nas instalações que subsidiarão a execução dos serviços/fornecimento objeto da licitação em apreço, tomando pleno conhecimento das condições do imóvel e dos equipamentos, bem como de suas peculiaridades, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes para a execução dos serviços/fornecimento objeto da presente licitação, não havendo quaisquer dúvidas que inviabilizem a apresentação de uma proposta completa. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza seus efeitos de direito.

Local, ____ de _____ de _____.

Representante Legal da Licitante CNPJ n.º _____

(1) A declaração de vistoria deverá ser obrigatoriamente assinada/ratificada pelo responsável técnico detentor do atestado de capacitação técnico-profissional da empresa.

(2) A declaração de vistoria deverá conter obrigatoriamente assinada pelo militar responsável por acompanhar a vistoria prévia realizada em cada unidade.

MODELO DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço), por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins do cumprimento ao disposto neste Termo de Referência, Processo SEI-270006/021932/2025, DECLARA expressamente que:

a) Deixou de vistoriar os imóvel(is) no qual serão executados os serviços objeto da licitação acima referida, e que, em virtude de não vistoriar os referidos imóveis, ASSUME A RESPONSABILIDADE pela resolução de eventuais dificuldades na execução do objeto decorrentes da não efetivação de vistoria prévia no mesmo;

b) JAMAIS alegará que desconhecia peculiaridades do referido imóvel no intuito de justificar ou de se negar a corrigir quaisquer falhas ou omissões na prestação dos serviços/fornecimento objeto da licitação acima referida; e

c) Tem ciência de que a omissão em vistoriar previamente o imóvel objeto da licitação acima referida, NÃO SERÁ ACEITA para quaisquer pretensões relativas à eventual majoração no valor dos referidos serviços.

Local, ____ de ____ de ____ Assinatura e nome do representante legal da empresa

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio Logístico
Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Motomecanizados

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é uma etapa essencial no planejamento de aquisições de bens ou contratações de serviços, funcionando como a base para assegurar a viabilidade técnica, avaliar os impactos ambientais envolvidos e fundamentar o termo de referência ou o projeto básico. Somente após a constatação da viabilidade da aquisição ou contratação é que essas etapas subsequentes são desenvolvidas.

1.2. Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar desempenha um papel estratégico ao levantar diversos aspectos indispensáveis para que os gestores possam:

- 1.2.1. Identificar claramente a necessidade do negócio;
- 1.2.2. Avaliar se há condições de atendê-la adequadamente;
- 1.2.3. Analisar e mitigar os riscos associados;
- 1.2.4. Verificar se os resultados pretendidos justificam o investimento estimado.

1.3. Para atingir esses objetivos, o estudo realiza uma análise abrangente do mercado, descrevendo a necessidade do serviço, as vantagens e desvantagens das soluções disponíveis, os requisitos essenciais que devem ser atendidos e a viabilidade da contratação.

1.3.1 O emprego do Sistema de Registro de Preços está alinhado com o artigo 3º do Decreto nº 48.816/2023, justificado pela natureza recorrente e imprevisível das demandas operacionais do CBMERJ, pela impossibilidade de definição precisa dos quantitativos anuais exatos e pelos benefícios econômicos obtidos pela ampliação da concorrência e economia de escala proporcionada por esse sistema.

1.4. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade da aquisição pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

1.5. O documento detalhará as especificações técnicas das pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, a relação contratual entre o CBMERJ e a empresa licitada, os prazos previstos e os preços, com o propósito de garantir o melhor custo-benefício para a instituição, sempre em conformidade com as normas e exigências aplicáveis.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Problemas a serem resolvidos

2.1.1. Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas pelo Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado (CSM/MMoto) para todas as viaturas que compõem a frota da Corporação e para todos os materiais operacionais que se faz necessário, visando atender com qualidade às demandas de manutenções da frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Com o presente estudo, pretende-se adquirir uma quantidade e variedade suficiente destes itens para manutenções previstas para cada tipo de viatura que compõe a frota do CBMERJ, sendo observado a estatística de socorro, por prefixo, que influencia na quilometragem anual e, conseqüentemente, nas quantidades de manutenções anuais a serem realizadas.

2.1.2. Com o objetivo de nortear o planejamento de aquisição foi realizado estudo e pesquisa dos itens capazes de atender e otimizar as demandas de manutenções preventivas e corretivas realizadas por este Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado (CSM/MMoto), tendo por base a larga experiência dos militares deste Centro que tem realizado, nos últimos anos, vasta e diversificada gama de serviços em todos os tipos de viaturas da frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2.1.3. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), regulamentada pela Lei Complementar nº 97 de 1999, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 117 de 2004, atribui às Forças Armadas a função militar de defesa da Pátria, garantidora dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Também atribui às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares a função militar de segurança pública, exercida para preservar a ordem pública (art. 42 e 144, § 5º), sendo considerados Forças Auxiliares e Reserva do Exército (art. 144, § 6º)

2.1.4. O CBMERJ, conforme o art. 42 combinado com o art. 144 da CF/88, é uma instituição pública regular e permanente, subordinada ao Governador do Estado do Rio de Janeiro. Organizada com base na hierarquia e disciplina, tem por finalidade, além das atribuições legais, a execução de atividades de defesa civil. Quando convocado pelo Exército, também participa de operações de guerra externa, guerra civil e defesa da pátria para garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem.

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

(...)

§5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução da atividade de defesa civil.

§6º As Polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito federal e dos Territórios.”

2.1.5. Conforme a Carta de Serviço ao Cidadão do CBMERJ - Edição 2022, estão elencados como atividades atendidas pela corporação as seguintes: combate a incêndio urbano, atendimento pré-hospitalar, salvamento terrestre, salvamento e captura de animais em risco ou ofereçam perigo, salvamento veicular, salvamento em desastres, abordagem técnica à tentativa de suicídio, operações com motocicletas, prevenção e combate a incêndio florestal, mergulho autônomo, mergulho autônomo descompressivo, operações aéreas, operações com veículos aéreos não tripulados, salvamento em altura, operações com produtos perigosos, salvamento e resgate em espaços confinados, salvamento em montanha, operações com cães, eventos com árvore em risco iminente de queda e salvamentos marítimos.

2.1.6. Todos esses serviços elencados acima, que são atendidos pelo CBMERJ são realizados de forma continuada 24 horas por dia, sem restrições de horários. Além de estarem sempre sujeitos à falta de iluminação, natural ou artificial, por se caracterizarem como área insegura e/ou vulnerável, pois trata-se de atendimento a situações de urgência e emergência.

2.1.7. Considerando que no ano de 2023 foram atendidos pelo CBMERJ 267.993 atendimentos, sendo destes: 127.064 atendimentos pré-hospitalares, 36.970 incêndios e 57.514 salvamentos. (CBMERJ. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Anuário de 2023. Disponível em: https://www.cbmerj.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ANUARIO_2023.pdf. Acesso em 17 de março de 2025.)

2.1.8. Considerando que dentro da esfera pública, o Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Mecanizados (CSM/MMOTO) é responsável pela manutenção de todas as viaturas do CBMERJ. Incumbido de apoiar todas as suas unidades, operacionais e administrativas, no planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades na área de manutenção de viaturas. Sem os serviços prestados pelo CSM/MMOTO, em particular pela área de manutenção de viaturas o CBMERJ não poderia desempenhar eficientemente os serviços de socorros de emergências prestados à população.

2.1.9. A principal missão do CSM/MMOTO é realizar manutenção, em todos os escalões, em todas as viaturas do CBMERJ, para isso, se divide em diversas especialidades, tais como: Elétrica, mecânica, Borracharia, serralheria, lanternagem, pintura, capotaria, mecânica de bombas, tornearia, almoxarifado de peças automotivas, Centro de Processamento de dados, mestre de dia (recepção de viaturas) e lubrificação. Também presta ao Corpo de Bombeiros o serviço de reboque em todo o Estado. Esse serviço é realizado sete dias por semana e 24 horas por dia.

2.1.10. Considerando que o CSM/MMOTO realizou, no ano de 2024, cerca de 5.073 atendimentos, contabilizando manutenções preventivas e corretivas, bem como os atendimentos in loco, mantendo e socorrendo viaturas em vias-públicas e nas próprias Unidades Operacionais, em todo o território do Estado, não medindo esforços muito além de seus galpões.

2.1.11. Considerando que as técnicas, processos, equipamentos e ferramentas apresentaram considerável evolução nas últimas décadas, acompanhados pela constante modernização das viaturas operacionais do CBMERJ, tornando substancial que este CSM/MMOTO desenvolva-se neste mesmo sentido, com vistas a conservar sua excelência.

2.1.12. O CSM/MMoto, dentre outras atribuições, é responsável pelas especificações técnicas dos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS a serem adquiridos pelo CBMERJ.

2.1.13. Considerando que a quase totalidade dos atendimentos realizados pelas equipes de serviço distribuídas por todo o Estado do Rio de Janeiro são motorizados;

2.1.14. Considerando que o pneu é um importante item de segurança, quando se encontra em condições precárias, pode colocar em risco a integridade física da guarnição, de terceiros e do material da fazenda estadual;

2.1.15. Considerando que, para fins de utilização de pneus, o CBMERJ possui atualmente, 1.600, automóvel, veículo de carga, camionete, camioneta, motocicletas, utilitários e reboques de diversos modelos e especificações para atendimento de emergência à população do Estado do Rio de Janeiro, operando sob condições severas, para pronto emprego durante 24h diárias, todos os dias do ano;

2.1.16. Considerando a impossibilidade de previsão exata da durabilidade dos pneumáticos, segundo a ANIP – Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos, depende de uma série de fatores como a carga sobre o pneu, o modo de condução, a

velocidade, a regularidade de marchas, as condições mecânicas do veículo, a concentração de tráfego e ainda outros fatores como condições das vias, clima e temperatura;

2.1.17. Considerando que as substituições de pneumáticos podem ocorrer tanto pelo término de sua vida útil, como por acidentes, bem como por cortes e perfurações que causam sua substituição prematura;

2.1.18. Considerando que os estoques são projetados para absorver variações na demanda durante o tempo de ressurgimento (tempo entre a solicitação até a sua entrega), sendo que em casos de tempo de ressurgimento elevado, maior deverá ser o estoque de segurança, e vice-versa;

2.1.19. Considerando ser primordial a manutenção de um estoque mínimo de pneumáticos para atendimento contínuo às emergências, evitando-se que a frota permaneça inutilizada por um período de tempo;

2.1.20. Considerando que viaturas tipo ambulâncias (ASE) e principalmente de remoção de cadáveres (ARC), operam em condições severíssimas, impactando em substituições prematuras dos conjuntos de pneumáticos.

2.1.21. Considerando ser inadmissível viaturas de socorro de emergência ficarem inoperantes pela falta de pneus, deixando de prestar atendimento à população do Estado do Rio de Janeiro;

2.1.22. Considerando que a ausência do fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS, poderá ocasionar a inoperância das viaturas e consequentemente ocasionando um atendimento inadequado a população e em casos mais extremos a morte de um paciente por conta da não substituição dos pneus em tempo hábil.

2.1.23. Considerando que caso não haja empenho destinado ao fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, o CSM/MMoto se tornará inviável para manutenção da frota, pois os recursos recebidos pela DGF não são suficientes para sustentar tal despesa;

2.1.24. Considerando que os estoques são projetados para absorver variações na demanda durante o tempo de ressurgimento (tempo entre a solicitação até a sua entrega), sendo que em casos de tempo de ressurgimento elevado, maior deverá ser o estoque de segurança, e vice-versa;

2.1.25. Considerando ser primordial a manutenção de um estoque mínimo de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS para atendimento contínuo às emergências, evitando-se que a frota permaneça parada por muito tempo;

2.1.26. Considerando a memória de cálculo analítica (98148168) como base das estimativas quantitativas ideais, aferidas sem redução de custos supracitadas, dos insumos em lide;

2.1.27. Diante do exposto, a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas para as viaturas do CBMERJ é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência das operações da corporação, bem como para assegurar o cumprimento de suas missões constitucionais. Ressalta-se que esta aquisição está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

2.2. Contratações Anteriores

- 2.2.1. PG-18/09, pregão eletrônico
- 2.2.2. PG-07/11, pregão eletrônico
- 2.2.3. PE-01/2013, pregão eletrônico
- 2.2.4. PE-107/13, pregão eletrônico
- 2.2.5. PE-72/15, pregão eletrônico
- 2.2.6. PE-62/2018, pregão eletrônico
- 2.2.7. PE-15/21, pregão eletrônico
- 2.2.8. PE-19/21, pregão eletrônico
- 2.2.9. PE-91/23, pregão eletrônico
- 2.2.10. SC 284/24, solicitação de compras

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

- 2.3.1. Está previsto no plano de contratação anual

3. SETOR DEMANDANTE

- 3.1. Órgão/Entidade:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ
- 3.2. Unidade/Setor/Departamento:** Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado
- 3.3. Responsável pela demanda:**
 - 3.3.1. Nome:** LEANDRO CORRÊA DOS SANTOS SILVA
 - 3.3.2. Matrícula / ID Funcional:** RG. CBMERJ 40884 - ID Func. 4332043-0
 - 3.3.3. Telefone:** (21) 98144-6828
 - 3.3.4. E-Mail:** leandrocorreabm@gmail.com
- 3.4. Servidores indicados para a equipe de planejamento:**

	POSTO	NOME	RG	ID FUNCIONAL	OBM
--	-------	------	----	--------------	-----

TITULAR	MAJ BM QOC/08	LEANDRO CORREA DOS SANTOS SILVA	40.884	004332043-0	CSM/MMoto
TITULAR	CAP BM QOC/13	IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA	49.129	005027671-0	CSM/MMoto
RESERVA	1º TEN BM QOC/17	DIEGO LOPES BERNARDES	53.391	005088021-7	CSM/MMoto

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Análise do Cenário Externo

4.1.1. Considerando a avaliação dos fatores externos que possam impactar positiva ou negativamente o ambiente. Isso envolve fornecer uma visão geral das ameaças, oportunidades e perspectivas legais relacionadas ao objeto, vinculadas à sua necessidade. Essa análise permite uma compreensão mais ampla das soluções a serem adotadas dentro do contexto no qual a contratação ocorrerá.

4.1.2. Em relação as análises de riscos, constam no anexo Mapa de Riscos (SEI nº 110165596)

4.1.3. Em relação as soluções possíveis para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas:

4.1.3.1. Locação de pneus

4.1.3.1.1. O pneu é um item consumível e não é comercializado no método de locação. A própria natureza do objeto não permite esse formato.

4.1.3.2. Possibilidade de divisão:

4.1.3.2.1. Considerando que o tipo e o modelo de pneu estão diretamente vinculados ao veículo em que serão empregados.

4.1.3.2.2. Considerando que, para cada tipo de pneu utilizado nas viaturas, não existe a possibilidade lógica de reaproveitamento em outro modelo de veículo.

4.1.3.2.3. Considerando que, para cada tipo de pneu empregado nas viaturas, não há a obrigatoriedade de seu reaproveitamento em outros modelos de veículo.

4.1.3.2.4. Diante dos considerandos anteriores, torna-se evidente a impossibilidade de divisão do objeto em itens isolados, visto que o pneu é um bem indivisível em relação ao seu emprego

4.1.3.2.5. Considerando a expressiva quantidade de viaturas e, conseqüentemente, o grande volume de pneus e de marcas envolvidas.

4.1.3.2.6. Conclui-se que há necessidade de agrupamento dos pneus em categorias de características semelhantes, a fim de conferir racionalidade ao processo de contratação. Assim, a solução mais adequada consiste na criação de **lotes formados por grupos de veículos similares**, contemplando pneus pertencentes ao mesmo nicho de mercado.

4.2. Levantamento de Mercado

4.2.1. Modelo de Contratação

4.2.1.1. Considerando que a quantidade e precificação de pneu, câmaras de ar, protetores e válvulas não é compatível com as contratações devido a pluralidade de objetos deste estudo, será avaliado ao modelo de contratação apenas o modelo, sistema e tipo de contratação.

4.2.1.2. Em avaliação ao <http://comprasnet.gov.br/> até o mês de março de 2025 consultando por pneus e similares, priorizando as mais recentes e com características similares, foram constatadas as seguintes informações:

ITEM	UASG OU UNIDADE	MODELO	NUMERO	SISTEMA	TIPO
1	180147	Pregão Eletrônico	90007/2025	Aquisição	Menor preço
2	928379	Pregão Eletrônico	90019/2025	Registro de preço	Menor preço
3	154051	Pregão Eletrônico	90005/2025	Registro de preço	Menor preço
4	926720	Pregão Eletrônico	90025/2024	Registro de preço	Menor preço
5	925584	Pregão Eletrônico	90005/2025	Registro de preço	Menor preço
6	927658	Pregão Eletrônico	90004/2025	Registro de preço	Menor preço
7	929370	Pregão Eletrônico	90002/2025	Registro de preço	Menor preço
8	983949	Pregão Eletrônico	90006/2025	Registro de preço	Menor preço
9	986001	Pregão Eletrônico	90114/2025	Registro de preço	Menor preço

4.2.1.3. Como podemos observar, a metodologia recorrente para o item do estudo está amplamente sendo licitado com pregão eletrônico utilizando o sistema de Registro de Preço sendo estabelecido o menor preço.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

4.2.2.1. Considerando o expressivo número de processos licitatórios similares realizados historicamente pelo CBMERJ e por outros órgãos públicos estaduais e federais, identificou-se um segmento de mercado amplo e consolidado para os objetos descritos neste estudo.

4.2.2.2. Observa-se que a recorrência das aquisições anteriores reforça a existência de diversos fornecedores atuantes no mercado, capacitados tecnicamente e regularmente interessados em atender às demandas do CBMERJ.

4.2.2.3. Portanto, conclui-se que o mercado apresenta elevada competitividade e uma pluralidade significativa de fornecedores, garantindo condições favoráveis para uma licitação bem-sucedida, com preços competitivos e condições vantajosas para a Administração Pública.

4.2.3. Descrição da Solução

4.2.3.1. Estabelecimento da Relação Jurídica

4.2.3.1.1. A relação jurídica será formalizada por meio da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas. A empresa contratada deverá assegurar o cumprimento integral das especificações técnicas exigidas, conforme descrito neste estudo.

4.2.3.2. Precificação

4.2.3.2.1. Os preços serão definidos com base em cotações, ajustados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), garantindo alinhamento com as condições econômicas atuais.

4.2.3.3. Operacionalização

4.2.3.3.1. Pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas produzidas de acordo com as especificações descritas neste estudo técnico preliminar.

4.2.3.3.2. Garantia de que cada item será entregue em embalagens contendo manuais técnicos, identificações, certificados que o produto possui e toda informação necessária relativo ao item.

4.2.3.3.3. Inspeção de conformidade para assegurar que os padrões técnicos estabelecidos sejam rigorosamente atendidos.

4.2.3.3.4. Validação de cada item recebido, garantindo qualidade e adequação às especificações contratuais antes da incorporação ao estoque.

4.2.3.3.5. Logística planejada para assegurar entregas dentro dos prazos estabelecidos, substituição imediata de materiais não conformes e cumprimento das garantias acordadas.

4.2.3.4. Empenhos, Faturamentos, Liquidações e Pagamentos

4.2.3.4.1. Registro das despesas empenhadas e aprovação prévia do orçamento.

4.2.3.4.2. Validação documental e técnica de todos os itens entregues, conforme especificações contratuais.

4.2.3.4.3. Liberação de pagamentos após a conferência dos itens e aprovação pelos fiscais de contrato designados.

4.2.3.5. Eficiência da Solução

4.2.3.5.1. Qualidade Superior:

4.2.3.5.1.1. Produção de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas com material resistente e durável, garantindo proteção em condições climáticas adversas.

4.2.3.5.2. Redução de Riscos:

4.2.3.5.2.1. Mitigação de falhas decorrentes do fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas não conformes ou inadequados.

4.2.3.5.2.2. Substituição imediata de itens que apresentem não conformidades, assegurando a prontidão operacional do efetivo.

4.2.3.5.3. Logística Integrada:

4.2.3.5.3.1. Planejamento eficiente e controle rigoroso para distribuição e reposição, evitando atrasos e gargalos no fornecimento.

4.2.3.6. Resultados Pretendidos

4.2.3.6.1. Economicidade:

4.2.3.6.1.1. Planejamento orçamentário eficiente, promovendo economia e sustentabilidade financeira.

4.2.3.6.2. Melhor Aproveitamento de Recursos:

4.2.3.6.2.1. Disponibilidade contínua de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas para operações e cursos, otimizando recursos humanos e materiais. A alocação adequada e reposição estratégica evitarão escassez nas unidades operacionais.

4.2.3.6.3. Sustentabilidade:

4.2.3.6.3.1. Uso de materiais e processos de produção ambientalmente responsáveis, reduzindo impactos negativos. A durabilidade dos pneus, protetores, câmaras de ar e válvulas contribui para reduzir a necessidade de reposições frequentes, promovendo a sustentabilidade.

4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

4.2.4.1. Este estudo técnico preliminar tem por finalidade avaliar as condições para qual melhor se enquadra para aquisição destes objetos

4.2.4.2. Considerando que o CBMERJ já possui um tratamento diferenciado com os Pneus como podemos observar no item 2.2 realizando uma contratação padronizada ao longo de 15 anos

4.2.4.3. Considerando a relação entre eficiência da administração pública e a demanda operacional do CBMERJ, temos:

4.2.4.4. No processo de credenciamento há estabelecido a ideia de fluidez. Nesse modelo enquadrados os itens cujo previsibilidade para consumo dos materiais não há. Não havendo necessidade de consumo imeditado, não há, analogicamente, a necessidade de realizarmos estoque do material para pronto emprego, pois isso presume uma maior demanda operacional de controle e empenho de recursos financeiros.

4.2.4.5. No caso dos objetos deste ETP, observamos que o grupo de itens apesar de pertencer ao grupo de componentes das viaturas, possuem características e comportamentos distintos do processo necessitando uma avaliação diferenciada

4.2.4.6. Observamos que o fator logístico predominante desses itens é o DOT e a rodagem dos pneus indicando que os critérios de controle giram entorno dessas variáveis e não da inoperância (necessidade de manutenção corretiva e sim preventiva)

4.2.4.7. Considerando o item 4.2.4.5 e o conteúdo da justificativa deste estudo, com o foco em manter a integridade da malha operacional do CBMERJ afim de evitar falta de viaturas de socorro no Estado do Rio de Janeiro e garantir o atendimento desse serviço, há a necessidade de estoque o que diverge da ideia central do mercado fluido.

4.2.4.8. Diante dos itens acima, enquadro o processo SEI-270006/023358/2024 que trata sobre credenciamento de fornecedoras de peças no modelo mercado fluído como contratação correlata

4.2.5. Parcelamento do Objeto

4.2.5.1. Visando o Princípio da eficiência previsto no caput do Art. 37 da Constituição da república federativa do Brasil, o presente objeto foi dividido em lotes, de forma a facilitar o serviço logístico da corporação tendo como base o tráfego limitado de caminhões no local de entrega (mesma área física destinada aos diversos serviços diários de manutenção das viaturas do CBMERJ).

4.2.5.2. Observa-se que tal princípio evocado no parágrafo anterior, tem como objetivo facilitar a entrega dos pneus que em tese pode ser realizada por mais de 50 (cinquenta) empresas diferentes, dificultando substancialmente o serviço de fiscalização dos contratos e impossibilitando a entrega eficiente dos materiais tendo em vista a o alto tráfego de caminhões nas dependências do Centro de Suprimento e Manutenção do CBMERJ de forma que em síntese, percebemos que a aquisição em lotes, configura-se a opção técnica desejável.

4.2.5.3. Ressalta-se ainda que, pelo fato da aquisição fracionada dos itens apresentar-se tecnicamente inviável, a divisão em lotes torna-se a melhor opção, de modo a majorar a competitividade do certame bem como diluir o custo logístico do fornecimento, resultando invariavelmente em economia ao erário público, tendo em vista o reduzido efetivo da Seção de Borracharia do CSM/MMoto que tem como finalidade, a continuidade do serviço de manutenção (princípio da continuidade do serviço público). A acomodação dos mesmos nos armários do CSM/MMoto será por conta dos contratados.

4.2.6. Avaliação comparativa (Benchmarking)

4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

4.2.6.1.1. Conforme item 2.2.

4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

4.2.6.2.1. Não foi possível distinguir contratações feitas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro com as contratações no âmbito nacional

4.2.6.3. Contratações similares de outros Estados e Entidades

4.2.6.3.1. Conforme item 4.2.1.1.

4.2.7. Conclusão do Benchmarking

4.2.7.1. Observa-se que de 9 casos pesquisados, identificou-se que no âmbito Nacional, as contratações para o objeto pretendido compartilham semelhanças quanto à duração contratual, reajuste de preços, regime de execução e critérios de julgamento. Esses padrões comuns podem influenciar de maneira significativa a eficácia e transparência da contratação.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Metodologia

5.1.1. Como metodologia para a tomada de preços junto aos fornecedores, deverá ser adotada a seguinte tabela analítica para a formação de preços:

Razão Social:			
CNPJ:			
Responsavel:			
Data:			
Validade da Proposta:			
Lote:	Preço dos itens	Custos Administrativos	Preço Total

PNEUS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E USO MISTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL

1.1	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 79 (437 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	45		
1.2	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82 (475 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	525		
1.3	Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84 (500 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	330		
1.4	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90 (600 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	20		
1.5	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 95 (690KG), Índice de Velocidade:S (180KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	50		
1.6	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	129		
1.7	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade: H (210KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	66		
1.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30		
1.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102 (850 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	23		
1.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88 (560 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	160		

1.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91 (615 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	415		
1.12	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91 (615 KG), Índice de Velocidade:V (240KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5		
1.13	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107 (975 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10		
1.14	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120KG), Índice de Velocidade: L (120 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5		
1.15	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 105 (925 KG), Índice de Velocidade:H (210KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5		

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL LEVE, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO UTILITÁRIO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
2.1	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106 (950 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30		
2.2	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	169		
2.3	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25		
2.4	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107 (975 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	7		

2.5	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	65		
2.6	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	693		
2.7	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200, JEEP ENGESA 4X4, JEEP JPX, BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	205		
2.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118 (1320 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	293		
2.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113 (1150KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	504		
2.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111 (1090 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1348		
2.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso 10 sem câmara), Índice de Carga: 111 (1090 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5		
2.12	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110(1060 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	80		
2.13	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	285		

2.14	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTC / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	105		
------	--	-----	--	--

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÕES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
3.1	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126 (1700 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	84		
3.2	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126 (1700 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	170		
3.3	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144 (2800 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21		
3.4	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 148 (2725 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG -WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	7		
3.5	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146 (3000 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	14		
3.6	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325/95R24, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162 (4750 KG), Índice de Velocidade: K - 110 KM/H, Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35		
3.7	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168 (5600 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocarga IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25		

3.8	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 150 (3350 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	33		
3.9	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149 (3250 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	372		
3.10	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149 (3250 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1250		
3.11	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	228		
3.12	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"K" (110 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	926		
3.13	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 4T, Índice de Velocidade:L (120 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	650		
3.14	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21		
3.15	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"K" (110 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440)O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	63		

3.16	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 160 (4500 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	13		
3.17	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146 (3000 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35		

PNEU DESTINADO A MOTOCICLETA, MOTONETAS, CICLOMOTORES, AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
4.1	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54 (212 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	64		
4.2	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62 (265 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	24		
4.3	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65 (290 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30		
4.4	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75 (387 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3		
4.5	Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63 (272 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3		
4.6	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64 (280 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10		
4.7	Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; medida 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	144		

4.8	Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	144		
4.9	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21, (uso com câmara), Índice de Carga: 54 (212 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50		
4.10	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69 (325 KG), Índice de Velocidade: V (240KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50		

CÂMARA DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
5.1	Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com as seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	400		
5.2	Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	800		
5.3	Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 61,8x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	3000		
5.4	Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28	30		
5.5	Protetor para pneu 11.00r22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100		
5.6	Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100		
5.7	Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	16		
5.8	Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5.	1400		
5.9	Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	200		
5.10	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500		
5.11	Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	600		
5.12	Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500		
5.13	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	100		

5.14	Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	250		
5.15	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 90/90-21,Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660.Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	74		
5.16	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	28		
5.17	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17,Traseiro, XT-600,XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	34		
5.18	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 120/90-17,traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	10		
5.19	Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	13		

5.2. A estimativa de preço foi elaborada através de pesquisas online para determinar o preço individual dos itens

5.3. Como observado durante as pesquisas os pneus os preços possuem uma margem significativa quando solicitado em quantidade e o valor do frete

5.4. Sendo assim, não foi possível estabelecer mínimo de três (03) preços individuais de cada item deste estudo, sendo escolhido o menor preço encontrado de cada item

5.5. Segue a relação dos sites online pesquisados com os respectivos preços encontrados na primeira quinzena de abril de 2025:

5.5.1. <https://www.pneustore.com.br/>

5.5.2. <https://www.mercadolivre.com.br>

5.5.3. <https://www.pneubest.com.br/>

5.5.4. <https://www.dunloppneus.com.br/>

5.5.5. <https://www.guaporepneus.com.br/>

5.5.6. <https://www.atacadaopneus.com.br/>

5.5.7. <https://www.goodyear.com.br/>

5.6. Os valores dos pneus foram pesquisados e inseridos conforme anexo 98150717

5.7. Os valores dos protetores, válvulas e camaras foram reutilizados a partir da última aquisição e corrigido através do site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAADO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> de 01/2022 até 12/2024 gerando o valor de R\$ 107.283,74

5.8. A estimativa de preços é no valor de **R\$ 14.053.159,42**

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

6.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, e pelo Decreto Estadual nº 48.816/2023, que regulamenta a aplicação dessa legislação no Estado do Rio de Janeiro. Adicionalmente, serão observados regulamentos estaduais e normas aplicáveis ao objeto da contratação, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

6.2. Considerando o art. 18 e art. 56 da Lei 14.133/2021 que versa sobre os itens necessários para a composição mínima necessária para elaboração da contratação pública, se observa a necessidade de qualificação do modo de disputa

6.2.1. Os pneus, camaras de ar, válvulas e protetores são itens com classificação como bem comum amplamente adquirido pelas instituições públicas nacionalmente

6.2.2. O objeto será avaliado pelo produto final entregue conforme as especificações e não pelo processo de elaboração em si.

6.2.3. Considerando o elevado quantitativo total de unidades solicitadas, é interessante à CONTRATANTE obter o melhor custo benefício através do menor preço em relação ao atendimento das especificações elencadas neste estudo

6.3. Considerando as informações contidas no item 6.2, a disponibilidade dos participantes ajustarem suas propostas em respostas às ofertas do concorrentes com a previsão de acirrar a competição garantindo melhores condições para a administração pública.

6.4. Com base no decreto federal 10.024/2019 e do art. 57 da Lei 14133/2021, o intervalo mínimo entre os lances será de 0,005% do valor estimado no item 5.7

6.5. O processo licitatório seguirá a modalidade de **pregão eletrônico** com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, no âmbito do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com modo de disputa **ABERTO** conforme disposto no art. 6º, inciso LVII, e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

7.1. Não há necessidade de realização de audiência pública, pois o modelo de SRP adotado, por sua essência, é amplo e inclusivo, garantindo a participação de qualquer empresa que atenda aos requisitos. Além disso, o objeto do ETP é amplamente comercializado no mercado nacional, com especificações consolidadas, tornando desnecessárias consultas adicionais para definição do escopo.

7.2. Todavia, sendo identificada a necessidade de audiência pública, esta deverá ser realizada, de modo que a corporação possa melhorar o descritivo e assim realizar uma aquisição mais vantajosa.

8. CONSULTA AO MERCADO

8.1. Quanto aos pneumáticos e acessórios de borracharia disponíveis no mercado, atualmente 45(quarenta e cinco) marcas que atendem as necessidades da corporação, sendo elas:Dunlop, Firestone, Pirelli, Aptany, Continental, Antares, Goodyear, Barum, Hankook, Bridgestone, Jedal, Bremem, FVA, Michelin, Falken, General Tire, LingLong, Durable, Tortuga, Dayton, Aelus, DRC, Zanaflex, Carreteiro, Irboflex, Formula, QBOM, Vulcan, Maggion, FATE, GA Flex, Kenda, Technic, Metzeler, Gulfair, Bufalo, Levorin, Malhotra, BKT, BONNA, Kart Cross, Arizun, Vee Rubber e DSR. Todas estas marcas são capazes de atender as necessidades de rodagens das viaturas do CBMERJ.

8.2. A escolha certa dos pneus precisa corresponder a vários critérios, entre eles: segurança, conforto, modo de uso, economia, durabilidade e rendimento. Foram elencadas como as melhores marcas de pneus as marcas: Michelin, Pirelli, Goodyear, Nexen, Hankook, Continental, Kumho, Bridgestone, Yokohama, Toyo, Dunlop e Firestone.

8.3. Quanto aos pneumáticos e acessórios de borracharia disponíveis no mercado, atualmente 45(quarenta e cinco) marcas que atendem as necessidades da corporação, sendo elas: Dunlop, Firestone, Pirelli, Aptany, Continental, Antares, Goodyear, Barum, Hankook, Bridgestone, Jedal, Bremem, FVA, Michelin, Falken, General Tire, LingLong, Durable, Tortuga, Dayton, Aelus, DRC, Zanaflex, Carreteiro, Irboflex, Formula, QBOM, Vulcan, Maggion, FATE, GA Flex, Kenda, Technic, Metzeler, Gulfair, Bufalo, Levorin, Malhotra, BKT, BONNA, Kart Cross, Arizun, Vee Rubber e DSR. Todas estas marcas, dentro dos modelos elencados, são capazes de atender as necessidades de rodagens das viaturas do CBMERJ.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

9.1.1. Definição e Especificação de Requisitos:

9.1.1.1. Grande parte da segurança de um veículo está intimamente atrelada ao material rodante, composto por pneus e rodas. Mas, é o primeiro que faz a ligação física entre carro e solo. Por isso, os pneus possuem uma importância enorme em um automóvel. Porém, apesar disso, ainda se ignora alguns parâmetros essenciais na escolha de um pneu.

9.1.1.2. Na parte lateral dos pneus existem várias indicações úteis para orientar a escolha do tipo certo para cada veículo, como as características de construção, a estrutura e as medidas. Na análise dos pneus disponíveis no mercado, verificamos que as seguintes características são essenciais para atender as necessidades do CBMERJ:

9.1.1.3. As dimensões requisitadas: visando o perfeito acondicionamento no conjunto rodante da viatura é preciso saber a medida certa do pneu do carro para adquirir pneus que obedeçam a requisitos impostos pelo fabricante. As medidas estão bem especificadas no manual do proprietário e lá, também estão os índices de velocidade e cargas de calibragem dos mesmos, tanto com o veículo vazio quanto com ele carregado.

9.1.1.4. Índice de velocidade: A velocidade limite do pneu. Essa limitação é referente à capacidade estrutural do pneu de suportar uma velocidade com carga máxima. Ou seja, um pneu com o máximo de peso suportado na velocidade especificada. O próprio pneu indica qual é a sua velocidade limite.

9.1.1.5. Índice de carga: Cada pneu possui uma carga limite na qual pode suportar. O Índice de carga é indicado através de números e não representam exatamente o peso suportado, por isso é necessário conhecer a tabela de capacidade de carga dos pneus. É importante ter em mente que dentro do estabelecido pelo fabricante, um pneu precisa estar de acordo com o veículo no qual será montado.

9.1.1.6. Família: Grupo de modelos de pneus novos que reúnem características semelhantes quanto a sua estrutura. A família deve ser codificada conforme exemplo abaixo:

9.1.1.6.1. Exemplo - Designação do Pneu: 175/70 R 13 86 T Reforçado;

9.1.1.6.2. Família 2A2B2C4D3, sendo:

9.1.1.6.3. 2 - Categoria: Pneus para automóvel;

9.1.1.6.4. A2 - Tipo de construção radial;

9.1.1.6.5. B2 - Estrutura reforçada;

9.1.1.6.6. C4 - Relação nominal de aspecto;

9.1.1.6.7. D3 - Categoria de velocidade.

9.1.1.6.8. Tabela de conversão dos códigos contida em anexo a Portaria INMETRO nº482/2010.

9.1.1.7. Normas:

9.1.1.7.1. Portaria INMETRO nº482/2010; NBR 6088 e NBR 12.648.

9.1.1.7.2. Resolução Conama nº 416, de 2009 (determina que os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação ambientalmente adequada aos pneus inservíveis).

9.1.1.7.3. Conformidade com o cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente.

9.1.1.8. Marcas referências:

9.1.1.8.1. Continental, Michelin, Goodyear, Bridgestone, Dunlop e Firestone

9.1.1.9. Documentação

9.1.1.9.1. Os pneus fornecidos devem estar acompanhados de uma declaração emitida pelo fabricante, indicando pelo menos um veículo nacional que utilize os referidos pneus como equipamento original de linha de montagem (OEM).

9.2. Identificação dos Itens

Código do item	Família	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtd
2610.010.0012	07 - Veículos	162023	Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; medida 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	144
2610.010.0014	07 - Veículos	175484	Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	144
2610.003.0005	07 - Veículos	12505	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 79 (437 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	45
2610.003.0214	07 - Veículos	192275	Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84 (500 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	330
2610.003.0066	07 - Veículos	52673	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82 (475 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	525

2610.003.0031	07 - Veículos	12531	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90 (600 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	20
2610.003.0215	07 - Veículos	192276	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	129
2610.003.0179	07 - Veículos	148284	Pneu de automóvel de passageiro aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade: H (210KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	66
2610.003.0115	07 - Veículos	68627	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91 (615 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	415
2610.003.0011	07 - Veículos	12511	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	30
2610.003.0165	07 - Veículos	135450	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102 (850 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	23

2610.003.0140	07 - Veículos	97577	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88 (560 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	160
2610.003.0216	07 - Veículos	192277	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 95 (690 KG), Índice de Velocidade:S (180KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	50
2610.003.0039	07 - Veículos	12539	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106 (950 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	30
2610.003.0027	07 - Veículos	12527	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	169
2610.003.0061	07 - Veículos	52666	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	25

2610.003.0190	07 - Veículos	150679	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107 (975 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	7
2610.003.0024	07 - Veículos	12524	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91 (615 KG), Índice de Velocidade:V (240KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5
2610.003.0074	07 - Veículos	53212	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	65
2610.003.0180	07 - Veículos	148290	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107 (975 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	10
2610.003.0082	07 - Veículos	53230	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120KG), Índice de Velocidade:L (120 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5
2610.003.0051	07 - Veículos	12551	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 105 (925 KG), Índice de Velocidade:H (210KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5

2610.003.0164	07 - Veículos	135392	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	693
2610.003.0217	07 - Veículos	192278	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113 (1150KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	504
2610.003.0049	07 - Veículos	12549	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	205
2610.003.0170	07 - Veículos	136891	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118 (1320 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	293
2610.003.0136	07 - Veículos	89857	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111 (1090 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	1348

2610.003.0110	07 - Veículos	65915	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso 10 sem câmara), Índice de Carga: 111 (1090 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	5
2610.003.0199	07 - Veículos	161708	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	285
2610.003.0201	07 - Veículos	161737	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTCD / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	105
2610.003.0200	07 - Veículos	161736	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110(1060 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	80
2610.009.0115	07 - Veículos	161738	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126 (1700 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	84

2610.009.0116	07 - Veículos	161745	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126 (1700 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	170
2610.009.0074	07 - Veículos	135444	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144 (2800 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	21
2610.009.0130	07 - Veículos	192279	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325X95R24 20 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162 (4750 KG), Índice de Velocidade: K - 110 KM/H, Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	35
2610.009.0093	07 - Veículos	148110	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168 (5600 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocarga IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	25
2610.009.0131	07 - Veículos	192280	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 148 (2725 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG -WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	7

2610.009.0117	07 - Veículos	161758	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146 (3000 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	14
2610.009.0118	07 - Veículos	161760	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146 (3000 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	35
2610.009.0123	07 - Veículos	170129	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149 (3250 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	372
2610.009.0013	07 - Veículos	12606	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149 (3250 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	1250

2610.009.0034	07 - Veículos	54400	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	228
2610.009.0125	07 - Veículos	170131	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"K" (110 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	926
2610.009.0101	07 - Veículos	149010	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 4T, Índice de Velocidade:L (120 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	650
2610.009.0063	07 - Veículos	117423	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	21

2610.009.0120	07 - Veículos	161840	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440) O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	Unidade	63
2610.009.0121	07 - Veículos	161841	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 160 (4500 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	13
2610.009.0119	07 - Veículos	161823	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 150 (3350 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	33
2610.007.0064	07 - Veículos	149017	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75 (387 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	3
2610.007.0065	07 - Veículos	149018	Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63 (272 KG), Índice de Velocidade: "H" (210 KM/H), família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	3

2610.007.0061	07 - Veículos	149014	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54 (212 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	64
2610.007.0063	07 - Veículos	149016	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65 (290 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	30
2610.007.0066	07 - Veículos	162022	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62 (265 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	24
2610.007.0030	07 - Veículos	118969	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64 (280 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	10
2610.007.0018	07 - Veículos	12584	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21, TUBELESS, Índice de Carga: 54 (212 KG), Índice de Velocidade: "S" (180 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	50
2610.007.0072	07 - Veículos	188920	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69 (325 KG), Índice de Velocidade: V (240KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	Unidade	50

2640.005.0009	07 - Veículos	135759	Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com a seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	Unidade	400
2640.005.0010	07 - Veículos	135760	Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	Unidade	800
2640.005.0011	07 - Veículos	135761	Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 61,8x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	Unidade	3000
2640.002.0025	07 - Veículos	149916	Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28	Unidade	30
2640.002.0002	07 - Veículos	13122	Protetor para pneu 11.00r22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	Unidade	100
2610.001.0044	07 - Veículos	65947	Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	Unidade	100
2610.001.0083	07 - Veículos	149987	Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	Unidade	16
2640.005.0013	07 - Veículos	161836	Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	Unidade	1400
2640.005.0014	07 - Veículos	161837	Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	Unidade	200
2640.007.0003	07 - Veículos	161831	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	500
2640.007.0004	07 - Veículos	161832	Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	600

2640.007.0005	07 - Veículos	161833	Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	500
2640.007.0006	07 - Veículos	161834	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	100
2640.007.0007	07 - Veículos	161835	Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	250
2610.001.0075	07 - Veículos	149836	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 90/90-21, Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	74
2610.001.0077	07 - Veículos	149838	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	28
2610.001.0070	07 - Veículos	143068	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17, Traseiro, XT-600, XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	34
2610.001.0076	07 - Veículos	149837	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 120/90-17, traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	Unidade	10
2640.002.0026	07 - Veículos	149917	Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	Unidade	13

9.2.1. Unidades e Quantidades

9.2.1.2. Divisão em lotes

9.2.1.2.1. Considerando a justificativa do item **4.2.5**, que retrata a complexidade de tratarmos individualmente os itens gerando uma grande demanda operacional tornando praticamente inviável o controle efetivo da estrutura da contratação

9.2.1.2.2. Visando uma maior concorrência, maior participação de fornecedores e consequentemente redução no preço final dos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS, optou-se por agrupar os itens em lotes, tendo em vista que hoje no mercado, nem todos os fornecedores destes produtos trabalham com todas as categorias que atendam a todos os modelos e rodagens de pneumáticos (PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS) para carros de passeio, caminhão, motocicletas e ciclomotores.

9.2.1.2.3. Considerando a necessidade de agrupar os itens, foram estabelecidos os critérios:

9.2.1.2.3.1. Pneus para automóveis de passageiros e uso misto

9.2.1.2.3.2. Pneus para veículo comercial leve, rebocado ou de aplicação utilitário

9.2.1.2.3.3. Pneus para veículo comercial, rebocado ou de aplicação ônibus e caminhões

9.2.1.2.3.4. Pneu destinado a motocicleta, motonetas, ciclomotores, automoveis de passageiros

9.2.1.2.3.5. Câmara de ar, protetores e válvulas

PNEUS PARA AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E USO MISTO		
LOTE 1		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1.1	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 165/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 79 (437 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Corsa e Celta). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	45

1.2	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 82 (475 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Gol, Paraty e Voyage). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	525
1.3	Pneu para automóveis e utilitários, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R13, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 84 (500 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	330
1.4	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 90 (600 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	20
1.5	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/70R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 95 (690KG), Índice de Velocidade:S (180KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de ar comprimido). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	50
1.6	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 175/75R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Carretinha semi reboque). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	129
1.7	Pneu de automóvel de passageiros aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/60R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade: H (210KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Reboque de Iluminação RTE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	66
1.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, inclusive os de uso misto, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R14, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 86 (530 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (PEGEOUT 207, TRAILER REBOQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30
1.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação convencional, construção radial reforçada, aço, novo; medida 185R14C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 102 (850 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (KOMBI, TRAILER E REBOQUE). O pneu deve possuir Uma data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	23
1.10	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 185/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 88 (560 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT LOGAN). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	160
1.11	Pneu de automóvel de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação convencional, construção radial, aço, novo; medida 195/65R15, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91 (615 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Strada CS1.3). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	415
1.12	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/55R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 91 (615 KG), Índice de Velocidade:V (240KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Nissan Sentra 2010). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5

1.13	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 215/80R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107 (975 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP JPX). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10
1.14	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 7.5R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120KG), Índice de Velocidade: L (120 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (JEEP englesa 4x4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5
1.15	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 235/70R16, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 105 (925 KG), Índice de Velocidade: H (210KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (GM BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL LEVE, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO UTILITÁRIO		
LOTE 2		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
2.1	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 205/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 106 (950 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Peugeot BOXer GRENNCAR M02). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30
2.2	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/70R15C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ARC /Sprinter). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	169
2.3	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, novo; medida 265/70R15 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade: "T" (190 KM/H), família 2A2B1C4D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25
2.4	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 195/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 107 (975 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Modelo Ivecodaily 3.0HP - ATE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	7
2.5	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 205/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (Renault MASTER / Peugeot BOX/ FIAT DUCATO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	65
2.6	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 225/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade: "R" (170 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (RENAUT MASTER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	693

2.7	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, novo; medida 225/75R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H), família 3A2B3C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (L-200, JEEP ENGESA 4X4, JEEP JPX, BLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	205
2.8	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, novo; medida 225/75R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 118 (1320 KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H), família 3A2B4C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (sprinter 311CDI REVES). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	293
2.9	Pneu de veículo comercial leve ou rebocado, aplicação utilitário, construção radial carga, aço, novo; medida 235/65R16C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 113 (1150KG), Índice de Velocidade:"R" (170 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TRANSIT 350 FLASH AMB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	504
2.10	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/70R16 M+S AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 111 (1090 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (NISSAN FRONTIER FORD RANGER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1348
2.11	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/70R16 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso 10 sem câmara), Índice de Carga: 111 (1090 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 3A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MITSUBISHI L200 triton GL D e triton 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	5
2.12	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 255/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110(1060 KG), Índice de Velocidade:"T" (190 KM/H), família 2A2B1C5D3; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TROLLER/T 4 modelo XLT 3.2). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	80
2.13	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/65R17 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 112 (1120 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (TOYOTA Hilux 230). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	285
2.14	Pneu de automóvel de passageiro, inclusive os de uso misto e rebocados, aplicação, ON/OFF ROAD, construção radial, aço, novo; medida 265/60R18 AT, TIPO MISTO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 110 (1060 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 2A2B1C5D4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SW4 / RANGER XLTC / TRAILBLAZER). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO.	105

PNEUS PARA VEÍCULO COMERCIAL, REBOCADO OU DE APLICAÇÃO ÔNIBUS E CAMINHÕES		
LOTE 3		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD

3.1	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 215/75R17.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126 (1700 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	84
3.2	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 215X75R17.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 126 (1700 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B2C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VW 8.150; MICROONIBUS, WORKER 9.150E, ARM / ARC / ABS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	170
3.3	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 285X70R19.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 144 (2800 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (AEM, IVECO MAGIRUS 160E/30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21
3.4	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 900R20 16 LONAS, TIPO MISTO M+S, TUBE TYPE (COM CAMARA), Índice de Carga: 148 (2725 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: ABSG -WORKER EURO. O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	7
3.5	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146 (3000 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	14
3.6	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 325/95R24, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 162 (4750 KG), Índice de Velocidade: K - 110 KM/H, Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P360 4X4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35
3.7	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, novo; medida 395/85R20, TIPO TRAÇÃO LAMEIRO DE USO MILITAR, TUBELESS, Índice de Carga: 168 (5600 KG), Índice de Velocidade: "K" (110 KM/H), família 4A2B10C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocarga IVECO; Modelo: E5-150E28 (AB). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	25
3.8	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 11.00R22, TIPO LISO USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 150 (3350 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B6C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	33
3.9	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149 (3250 KG), Índice de Velocidade: "L" (120 KM/H), família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	372

3.10	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 275X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 149 (3250 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B6C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATEGO 1726/48, VW 17210, VW CD A/5000, VW 17250/48, FORD CARGO 1.723, MB DLK30PLC3, MB ATEGO 1725, FORD CARGO 1.722). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	1250
3.11	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	228
3.12	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 295X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"K" (110 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MB 1938S, MB AXOR 1933, MB TRATOR 25445, MB 30-2T1, FORD GUINCHO SOCORRO, REBOQUE PASTRE, GOTTI CARRETA TANQUE, VW 31390 CRC, AEM e ABP - IVECO MAGIRUS 180 E 30). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	926
3.13	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X70R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 4T, Índice de Velocidade:L (120 KM/H); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (SCANIA P320 B4X2HZ). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	650
3.14	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 154 (3750 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	21
3.15	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 315X80R22.5, TIPO MISTO M+S, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 152 (3550 KG), Índice de Velocidade:"K" (110 KM/H), família 4A2B7C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MAGYRUS TRAKKER 450 E5-315, MB 2543, SCANIA P 440)O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	63
3.16	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, aço, novo; medida 12.00R24, TIPO MISTO M+S, USO COM CÂMARA, Índice de Carga: 160 (4500 KG), Índice de Velocidade:"K" (110 KM/H), família 4A2B8C1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (MERCEDES BENZ 4150 Actros V8). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	13
3.17	Pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados, aplicação em todos os eixos de ônibus e caminhões, ON/OFF ROAD, construção radial carga, novo; medida 10.00r20 16 LONAS, TIPO TRAÇÃO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 146 (3000 KG), Índice de Velocidade:"L" (120 KM/H), família 4A2B5C2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: (ATT - ATEGO 1725/42, ABT, AT e ABSG – VW 13180 WORKER EURO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	35

PNEU DESTINADO A MOTOCICLETA, MOTONETAS, CICLOMOTORES, AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS		
LOTE 4		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD

4.1	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 54 (212 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	64
4.2	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/80-18 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 62 (265 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (HONDA TORNADO). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	24
4.3	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 130/80-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 65 (290 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA XT 660). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	30
4.4	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal cintado, novo; medida 170/70B16 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 75 (387 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 1A1B3C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3
4.5	Pneu DIANTEIRO de motocicletas, aplicação convencional, construção diagonal, novo; medida 130/70-18 M/C, TIPO LISO, TUBELESS (uso sem câmara), Índice de Carga: 63 (272 KG), Índice de Velocidade:"H" (210 KM/H), família 1A1B1C1D1E3F1; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (YAMAHA MIDNIGHT). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	3
4.6	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 120/90-17 M/C, TIPO MISTO, (uso com câmara), Índice de Carga: 64 (280 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H), família 1A1B1C1D2E2F2; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (FALCON NX4). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	10
4.7	Pneu dianteiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; medida 24x8-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	144
4.8	Pneu traseiro para quadriciclo, aplicação tração em areia, construção diagonal cintado, 6 lonas, novo; medida 24x10-12 MT, OFF ROAD, TUBELESS (uso sem câmara); Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em quadriciclo: (HONDA TRX 420 FM e FUN MOTORS G FORCE 450S). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	144
4.9	Pneu dianteiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 90/90-21, (uso com câmara), Índice de Carga: 54 (212 KG), Índice de Velocidade:"S" (180 KM/H) Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50
4.10	Pneu traseiro de motocicletas, aplicação ON/OFF ROAD, construção diagonal, novo; medida 150/70-17, (uso com câmara), Índice de Carga: 69 (325 KG), Índice de Velocidade: V (240KM/H), Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em motocicletas: (BMW F850 GS). O pneu deve possuir data de fabricação inferior a 8 meses no momento de sua entrega; Certificação e suas condições deverão estar de acordo com as normas ABNT NBR e ser fornecida em conformidade com a portaria nº 544 de 25/08/2012 do INMETRO	50

CÂMARA DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS		
LOTE 5		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD

5.1	Válvula TR 413 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 42,7x19,4; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos de passeio, compatíveis com a seguintes rodagens: 165/70R13, 175/70R13, 175/70R14C, 185/60R14/ 185/65R14, 185/R14, 185/65R15, 195/65R15 e 205/55R16	400
5.2	Válvula TR 414 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 49,1x19,4; veículo furgão e pick-up. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	800
5.3	Válvula TR 418 para pneu sem câmara com haste de emborrachada; Furo do aro 11,5mm, dimensões Ax D (mm) 61,8x19,4; Veículo furgão e pick-up; Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com a seguintes rodagens: 255/65/17, 265/65R17, 265/60R18, 215/75R17,5, 205/70R15C, 225/70R15, 235/70R15, 265/70R15, 195/75R16C, 205/75R16C, 225/65R16C, 235/70R16, 225/75R16, 225/75R16C, 255/70R16 e 265/70R16	3000
5.4	Protetor para pneu 395/85R20, borracha. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos: Marca: Eurocargo IVECO; Modelo: E5-150E28	30
5.5	Protetor para pneu 11.00R22, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100
5.6	Câmara de ar para pneu 11.00R22, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos VOLVO NL 10.320 E REBOQUE TANQUE	100
5.7	Câmara de ar para pneu 12.00R24, borracha nova com válvula (v3.06.5) de metal Longa. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	16
5.8	Válvula v3-20-4 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 85mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5.	1400
5.9	Válvula v3-20-6 com o diâmetro furo do aro de 9,7mm, altura de 110mm para veículo caminhão. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação, compatíveis com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5	200
5.10	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 210mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500
5.11	Alongador extensor, corpo de metal de 152mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	600
5.12	Alongador extensor rígido, corpo de NYLON de 150mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; aplicação em veículo caminhão, com as seguintes rodagens: 275/80R22,5 – 295/80R22,5 – 1000/20 e 285 x 70 R19, 5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	500
5.13	Alongador extensor (maleável), corpo de borracha de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	100
5.14	Alongador extensor, corpo de metal de 125mm de comprimento compatível com válvula v3-20-4 e v3-20-6; Aplicação em veículo caminhão; compatível com a seguinte rodagem: 215/75R17,5. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	250
5.15	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 90/90-21, Dianteiro, borracha nova, para motocicleta HONDA TORNADO, FALCON, YAMAHA XT660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	74
5.16	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 120/80-18, traseiro, HONDA TORNADO. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação.	28
5.17	Câmara de ar, com válvula, para o pneu de medida 130/80-17, Traseiro, XT-600, XT-660. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	34
5.18	Câmara de ar, com válvula, para o pneus de medida 120/90-17, traseiro, Falcon NX4. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação	10
5.19	Protetor para pneu 12.00R24, borracha nova. Garantia: mínimo de 15 meses contra defeito de fabricação para ser aplicado em veículos, MERCEDES BENZ 4150 Actros V8	13

9.2.1.3. Memórias de Cálculo

9.2.1.3.9. A partir das informações encontradas neste item, a memória de cálculo seguirá conforme Anexo MEM. CALC. PNEUS (SEI nº 98148168)

9.3. Definição da Natureza do Objeto

9.3.1. A natureza do bem possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, independentemente de sua complexidade. Portanto, trata-se de bens de natureza comum,

conforme definição do art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, passíveis de serem definidos por especificações usuais no mercado, justificando-se a adoção da modalidade pregão

9.4. Processamento do Procedimento

9.4.1. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinada ao Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O critério adotado será o de **menor preço por lote**, garantindo ampla competitividade e obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

9.5. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

9.5.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto nos artigos 6º, XLV; 40, II; e 78, IV da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.843/2023. O objeto enquadra-se na hipótese do inciso I, II e IV, uma vez que atende a uma necessidade permanente, prolongada e frequente da Administração, justificando a adoção do SRP para garantir a disponibilidade contínua do item com economicidade e eficiência.

9.5.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição encontra-se plenamente justificada à luz do disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.816/2023, especialmente pelos seguintes motivos:

- **Inciso I – Atendimentos frequentes e imprevisibilidade:**

Considerando que os pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas são itens essenciais ao funcionamento das viaturas operacionais do CBMERJ e cuja demanda é frequente e recorrente, porém com variações quantitativas imprevisíveis em curto prazo, o sistema de Registro de Preços permite atender às necessidades conforme surgem, com rapidez e eficiência.

- **Inciso II – Impossibilidade de definição prévia das quantidades exatas:**

Verifica-se que, devido à variabilidade do uso operacional das viaturas, influenciado por fatores diversos como condições climáticas, estado das vias, acidentes e emergências imprevisíveis, torna-se inviável definir com precisão a quantidade exata de materiais a serem adquiridos previamente. Assim, o SRP oferece flexibilidade suficiente para atender de forma imediata e adequada às necessidades operacionais da corporação.

- **Inciso IV – Vantagem econômica decorrente da escala:**

A utilização do SRP possibilita maior economia em razão do ganho de escala, atraindo mais fornecedores interessados e, consequentemente, favorecendo condições mais vantajosas para a Administração Pública.

9.5.3 Em suma, o SRP, além de ser o método que melhor atende às particularidades operacionais do CBMERJ, permite ainda maior economia, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação à dinâmica própria da manutenção veicular contínua exigida pela corporação.

9.6. Critério de Julgamento

9.6.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.7. Regime de Contratação

9.7.1. O regime de contratação seguirá as diretrizes do Decreto nº 48.778/2023, em conformidade com o modelo estabelecido no item **9.6**.

9.8. Forma de Execução

9.8.1. O fornecimento deverá ser conforme solicitação da contratante devendo a empresa vencedora efetuar a entrega do material solicitado pelo CBMERJ em até 30 (trinta) dias corridos, sempre em dias úteis dentro do horário de expediente (de 08:00h até 17:00h), previamente agendado após o recebimento da solicitação (nota de Empenho) da Contratante e deverá enviar junto com a carga a mão de obra necessária para estocagem nas estantes que existem dentro do depósito do CSM/MMoto

9.9. Habilitação

9.9.1. Da habilitação jurídica:

9.9.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme aplicável:

9.9.1.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

9.9.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.9.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias, incluindo documentos de eleição de administradores, se aplicável;

9.9.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade simples;

9.9.1.1.5. Decreto de autorização e registro no órgão competente, para empresas estrangeiras atuantes no Brasil;

9.9.1.1.6. Menção das pessoas naturais responsáveis pela administração, conforme artigo 997, inciso VI, da Lei nº 10.406/2002, para sociedades simples que não adotem um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da mesma lei;

9.9.1.1.7. Ata de fundação e registro na Junta Comercial, estatuto e ata de aprovação, para sociedades cooperativas.

9.9.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.9.2.1. Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.9.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável, referente ao domicílio ou sede do licitante, ou documento equivalente, conforme legislação vigente;

9.9.2.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme descrito nos subitens abaixo:

9.9.2.1.3.1. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais mencionadas no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 8.212/1991. Alternativamente, poderão ser apresentadas conjuntamente a Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, emitida pela RFB, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e dentro do prazo de validade.

9.9.2.1.3.2. Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa referente ao ICMS, emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda, ou documento que comprove isenção de inscrição estadual, quando aplicável.

9.9.2.1.3.3. Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa referente ao ISS, ou documento que comprove isenção de inscrição municipal, quando aplicável.

9.9.2.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

9.9.2.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos equivalentes à CNDT.

9.9.2.2. O prazo mencionado poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.9.2.3. A não regularização da documentação dentro do prazo estipulado resultará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.9.3. Da qualificação econômico financeira:

9.9.3.1. Para comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.9.3.1.1. Certidões negativas de falências, recuperação judicial e extrajudicial emitidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, certidão de execução patrimonial emitida no domicílio da mesma.

9.9.3.1.2. Caso o licitante não tenha sede na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão ser acompanhadas de declaração oficial emitida pela autoridade judiciária competente, especificando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, possuem atribuição para expedir tais certidões.

9.9.3.1.3. Não será considerada causa de inabilitação a existência de anotação de processo de recuperação judicial em trâmite ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, desde que o licitante comprove, no momento da entrega da documentação, que o respectivo plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

10.1. Disponibilização de um Canal de Comunicação Exclusivo

10.1.1. O fornecedor deverá disponibilizar um canal de comunicação direto, por meio de telefone, e-mail ou outra plataforma digital, para atender a demandas relacionadas ao fornecimento. Este canal deverá estar ativo durante o horário comercial e permitir o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais pendências com celeridade.

10.2. Distribuição dos pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas

10.2.1 O fornecedor deverá organizar os pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas, acondicionando-as em paletes e caixas devidamente identificadas.

10.3. Coleta e destinação final

10.3.1. O fornecedor será responsável por toda a estrutura necessária para a coleta e destinação dos pneus inservíveis de acordo com as normas ambientais e as demais normas vigentes, toda vez que for solicitada pelo setor técnico (CSM/MMoto).

10.4. Manual Técnico e Informações Detalhadas

10.4.1. O fornecedor deverá fornecer especificações técnicas, manuais de uso ou informações detalhadas para cada pneu, câmara de ar, protetor e válvula, assegurando que o setor responsável tenha os dados necessários para a correta utilização dos itens adquiridos. Esse material deverá ser entregue em formato físico e acompanhado de cada pneu, câmaras de ar, protetores e válvulas fornecidas

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.3.1. Certificados de Garantia: A empresa fornecedora deverá fornecer Certificados de Garantia, por meio de documentos próprios ou por anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal.

11.3.2. Conteúdo do Termo de Garantia: O termo de garantia ou equivalente deverá conter, de forma clara e adequada:

11.3.2.1. Descrição completa da garantia oferecida;

11.3.2.2. Forma de acionamento e prazo de validade;

11.3.2.3. Indicação de endereços e contatos das empresas que oferecem assistência técnica;

11.3.2.4. Local onde a garantia poderá ser exercida;

11.3.2.5. Informações sobre eventuais ônus para o contratante.

11.3.2.6. Esse termo deverá ser entregue preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado do manual de instalação e/ou uso do produto, quando aplicável.

11.3.3. Vigência da Garantia

11.3.3.1. A garantia terá vigência mínima de 12 meses. O prazo será contado a partir do término da garantia legal, iniciando-se na data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para o CBMERJ.

11.3.4. Garantia sobre Peças Substituídas

11.3.4.1. Todas os itens, dispositivos ou unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir da entrega, todas as garantias previstas originalmente no contrato.

11.3.5. Substituição em Caso de Vícios ou Defeitos

11.3.5.1. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá substituir, integral ou parcialmente, qualquer item que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.3.6. Cobertura Total de Garantia

11.3.6.1. O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total contra quaisquer defeitos de fabricação, garantindo sua plena conformidade com as especificações contratadas.

11.3.7. Substituição por Defeitos de Fabricação

11.3.7.1. O fornecedor, independentemente de ser ou não o fabricante, compromete-se a substituir, a qualquer tempo, unidades que apresentem defeitos de fabricação ou que não atendam às especificações contratadas, sem ônus para o CBMERJ, desde que os problemas não sejam decorrentes de operação ou manuseio inadequado.

11.3.8. Garantia Contratual

11.3.8.1. A natureza do objeto contratado apresenta baixo risco de inadimplência e existe um número elevado de fornecedores conforme pesquisa em contratações anteriores de outras entidades públicas

11.3.8.2. A experiência e a capacidade técnica da contratada dos fornecedores junto à fiscalização e acompanhamento da execução contratual são suficientes para mitigar os riscos de inadimplência

11.3.8.3. Portanto, não será exigida garantia contratual

11.3.9. Reajuste de preços

11.3.9.1. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações que se iniciarem após o período de anualidade.

11.3.10. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não se aplica

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A contratada deverá atender o que preceitua as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, bem como as legislações estaduais e federais, no que concerne às reduções de emissões de gases poluentes na atmosfera e descarte de resíduos líquidos e sólidos.

13.2. Durante a vigência da contratação, deverá ser observado o Programa de Gerenciamento de Resíduos do Setor Técnico (CSM/MMoto), em atendimento ao Programa Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010);

13.3. A empresa vencedora do certame, fica obrigada a coletar e dar destinação final e ambientalmente adequada aos pneus inservíveis, de acordo com as normas ambientais e as demais normas vigentes, toda vez que for solicitada pelo setor técnico (CSM/MMoto). RESOLUÇÃO CONAMA nº 301, de 21 de março de 2002 e nº 416/2019 ;

13.4. Ressaltas-se ainda que os produtos pretendidos serão classificados como "Resíduos de Classe II-B", grupo dos inertes que possuem baixa capacidade de reação, podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, pois não sofrem qualquer tipo de alteração em sua composição com o passar do tempo.

13.5 A contratada deverá atender, dentro do possível, a critérios de sustentabilidade dispostos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629 de 05 de junho de 2012, a saber:

Art. 2º - Consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

I - economia no consumo de água e energia;

II- minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III- racionalização do uso de matérias-primas;

IV - redução da emissão de poluentes;

V- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI- implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII- utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII- utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

13.6. Será obrigatório a apresentação da certidão de licenciamento ambiental ou ainda a certidão de dispensa de licenciamento ambiental, emitida pelo órgão ambiental competente do município do licitante. A não apresentação da referida certidão implicará na desclassificação da proposta cadastrada no sistema.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Fica vedada a subcontratação de quaisquer partes do fornecimento de pneus, protetores, camaras e válvulas, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a qualidade e o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fornecedor principal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

15.1. Em análise ao objeto do certame, considerando seu vulto, opta-se pela vedação da participação de empresas constituídas em regime de consórcio.

15.2. A decisão de impedir a formação de consórcios se fundamenta no entendimento de que o objeto licitado demanda uma estrutura técnica, gerencial e operacional integrada, cuja execução requer a consolidação de competências que dificilmente podem ser coordenadas de forma eficaz por entes autônomos que se reúnam apenas para compor um consórcio. Essa forma de associação pode implicar riscos adicionais de integração e comunicação, comprometendo a segurança e a qualidade da execução contratual, bem como o cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais.

15.3. Diante disso, e com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/21, a Administração, em sua análise de conveniência e oportunidade, entende ser mais prudente e adequado restringir a participação de empresas em consórcio, de modo a assegurar a excelência técnica e a integridade na execução do objeto do certame.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

16.1. Considerando o disposto no Art. 9º, inciso I, alínea "a", que veda a adoção de medidas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, bem como os critérios previstos no Art. 16 para a participação de cooperativas, a Administração decide vedar a participação de cooperativas no presente certame.

16.2. O objeto desta licitação consiste na aquisição de uma grande quantidade de bens padronizados que exigem rigorosa uniformidade na especificação e eficiência logística na entrega. A elevada vultuosidade do contrato, somada à necessidade de estrita padronização dos itens e controle efetivo da distribuição, demanda uma estrutura operacional robusta e especializada, incompatível com a natureza das cooperativas.

16.3. Ademais, o Art. 16, inciso IV, estabelece que as cooperativas poderão participar apenas quando o objeto da licitação se referir a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação. No presente caso, o objeto é a aquisição de bens de consumo, não se enquadrando nas hipóteses de serviços especializados previstos na legislação.

16.4. Dessa forma, para assegurar a competitividade, a eficiência operacional e a qualidade na execução do contrato, a participação de cooperativas restou inviável, motivo pelo qual sua inclusão neste certame está vedada.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

17.1. Exigência de Implementação

17.1.1. Para esta contratação, será exigida a implementação de um Programa de Integridade pelas empresas participantes, em conformidade com o art. 1º da Lei Estadual nº 7.753/2017, considerando que o valor estimado do contrato ultrapassa o limite de R\$ 650.000,00 para compras e serviços.

17.2. Apresentação de Documentação

17.2.1. A empresa contratada deverá apresentar a documentação comprobatória do Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, conforme a regulamentação vigente.

18. AMOSTRAS

18.1. Apresentação de Amostra

18.1.1. Visando garantir a qualidade dos pneus que serão entregues e considerando que o CBMERJ não possui laboratório próprio e desconhece instituição capaz de analisar similaridades das marcas indicadas neste ETP e considerando o grau de complexidade em realizar o teste observando o número de pneus elegíveis

18.1.2. Será exigido do primeiro colocado a apresentação de amostra sendo aceitas para exame de conformidade declaração emitida pelo fabricante de pneus indicando pelo menos um veículo nacional que utilizem os seus pneus como equipamento original linha de montagem (OEM) do item arrematado (que comprovem o atendimento das especificações contidas no Termo de Referência) a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Praça da República, 45, Centro - Rio de Janeiro, Tel.: [\(21\) 2333-3085](tel:(21)2333-3085), Fac-símile [\(21\) 2333-3086](tel:(21)2333-3086). Ou enviar para Caixa Postal: 6509, CEP: 20050-971. As amostras e folders apresentados para análise deverão estar corretamente identificados com o número do pregão e nome do licitante responsável pelo envio.

18.2. Responsabilidade da Contratante

18.2.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e eventuais danos causados aos materiais rejeitados.

18.3. Substituição de Produtos Rejeitados

18.3.1. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, sendo responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição. A amostra será submetida a uma análise para comprovar sua conformidade com as especificações descritas neste Termo. As amostras, após analisadas, ficarão à disposição dos respectivos licitantes para retirada na DGAL, pelo prazo de até 30 (trinta) dias. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão descartadas.

18.4. Laudos e Certificados

18.4.1. A amostra deverá ser acompanhada de todos os Laudos e Certificados exigidos neste termo de referência

19. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

19.1. Contratações Interdependentes

19.1.1. Há a possibilidade de utilização dos materiais relacionados no Presente Processo, através de Mão de Obra terceirizada nos termos do contrato Nº 088/2023.

19.2. Viabilidade econômica

19.2.1. Conforme elevando no corpo do Estudo Técnico Preliminar, evidenciou-se a viabilidade da contratação, incluindo a abordagem dos elementos essenciais para compor o Termo de Referência.

19.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

19.3.1. Membros da Comissão de Fiscalização de Contrato

19.3.1.1. Gestor Técnico Operacional:

MAJ BM QOC/08 LEANDRO CORRÊA DOS SANTOS SILVA

RG: 40.884

Id.Funcional: 4332043-0

OBM: CSM/MMoto

19.3.1.2. Fiscal de Contrato:

CAP BM QOC/13 IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA

RG: 49.129

Id.Funcional: 005027671-0

OBM: CSM/MMoto

19.3.1.3. Fiscal de Contrato:

1º TEN BM QOC/17 DIEGO LOPES BERNARDES

RG: 53.391

Id.Funcional: 005088021-7

OBM: CSM/MMoto

19.3.1.4. Fiscal de Contrato Substituto:

SUBTEN BM LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA

RG: 18.780

Id.Funcional: 2637641-5

OBM: CSM/MMoto

20. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

20.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1. Conforme elevando no corpo do Estudo Técnico Preliminar, evidenciou-se a viabilidade da contratação, incluindo a abordagem dos elementos essenciais para compor o Termo de Referência.

21.2. O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

21.3. Assinatura dos responsáveis:

ELABORADOR DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DIEGO LOPES BERNARDES - TEN BM QOC/17

RG. CBMERJ 53.391 - ID Func. 005088021-7

CSM/MMoto

REVISOR DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA - CAP BM QOC/13

RG: 49.129 - Id. Funcional 005027671-0

CSM/MMoto

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

LEANDRO CORRÊA DOS SANTOS SILVA - MAJ BM QOC/08

RG. CBMERJ 40884 - ID Func. 4332043-0

CSM/MMoto

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO – III
PROPOSTA DETALHE

Licitação por Pregão Eletrônico n.º / 2026.

A Realizar-se em / /2026 às horas.

Requisição n.º. PAM SRP 0076/2025

Processo n.º. SEI-270006/003059/2025

A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º. / 2026.

CARIMBO DA FIRMA

LOTES	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	PREÇO C/ ICMS		PREÇO S/ ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT	TOTAL
	12505	1.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 165, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0005	UN	45					
	52673	1.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0066	UN	525					
	192275	1.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 13, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 84 (500KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0214	UN	330					
	12531	1.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 90 (600 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0031	UN	20					

01	192277	1.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 14 C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0216	UN	310					
	192276	1.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 14, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0215	UN	129					
	148284	1.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: REBOQUE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 14, TIPO: LISO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0179	UN	66					
	12511	1.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0011	UN	30					

135450	1.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 8 LONAS, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0165	UN	23					
97577	1.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 H (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 190 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0140	UN	1304					
68627	1.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 650 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 240 Km/h, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0115	UN	1783					
12524	1.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 55, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 91 (615 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0024	UN	5109					

148290	1.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL REFORCADO, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 80, ARO: R16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 KG, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0180	UN	10					
53230	1.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CARGA, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 7,50, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1,5 TONELADA, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (ACIMA DE 240 KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0082	UN	5					
12551	1.15 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 105 (925 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0051	UN	5					
12539	2.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106 (950 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0039	UN	30					

12527	2.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0027 (ID - 12527)	UN	169					
52666	2.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0061	UN	25					
150679	2.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, CARGA, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 (975 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0190 (ID - 150679)	UN	19					
53212	2.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: Carga, CONSTRUCAO: Radial, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1540 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (acima de 240 KM/h), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0074	UN	125					

02	135392	2.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0164	UN	4689					
	12549	2.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0049	UN	205					
	136891	2.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0170	UN	293					
	192278	2.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 113 (1150KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0217	UN	532					

89857	2.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0136	UN	1428					
65915	2.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0110	UN	1521					
161736	2.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: PNEU OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 65R, ARO: 17 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0200	UN	80					
161708	2.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 17, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0199	UN	1993					

161737	2.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 18 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0201	UN	2253					
161738	3.1 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 126 (1700 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0115	UN	228					
161745	3.2 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 1700 KG, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0116	UN	344					
135444	3.3 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 285, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 19,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0074	UN	21					

192280	3.4 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: CAMINHAO COM IMPLEMENTO, CONSTRUCAO: RADIAL 16 LONAS, LARGURA: 900, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 148 (2725 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0131	UN	07					
161758	3.5 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO / DIRECIONAL / LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 10.00, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: R20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0117	UN	14					
192279	3.6 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: MISTO, CONSTRUCAO: RADIAL, 20 LONAS, LARGURA: 325, SERIE / PERFIL: 95, ARO: 24, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 162 (4750 KG), INDICE VELOCIDADE: K - 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0130	UN	35					
148110	3.7 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 395, SERIE / PERFIL: 85, ARO: R20, TIPO: COM CAMARA TIPO TRACAO LAMEIRO, INDICE CARGA: 168 (5600 KG), INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0093	UN	25					

03	161823	3.8 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 11.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R22, TIPO: COM CAMARA, TIPO LISO, INDICE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0119	UN	33					
	170129	3.9 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 149/146, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0123	UN	618					
	12606	3.10 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: MISTO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 3150 KG, INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0013	UN	1250					
	54400	3.11 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: N/A, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: N/A, INDICE VELOCIDADE: N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0034	UN	228					
	170131	3.12 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 152/148, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0125	UN	932					

149010	3.13 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 70 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 4 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0101	UN	656					
117423	3.14 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315 MM, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 12 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: 130 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0063	UN	21					
161840	3.15 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 80 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 152 (3550 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0120	UN	351					
161841	3.16 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 160 (4500 kg), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0121	UN	13					

161760	3.17 PNEU ONIBUS E CAMINHOS, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 1000 R, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TRACAO, INDICE CARGA: 146 (3000 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0118	UN	35					
149014	4.1 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0061	UN	688					
162022	4.2 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, TIPO: (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 62 (265 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0066	UN	648					
149016	4.3 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 65 (290 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0063	UN	30					

04

149017	4.4 PNEU MOTO,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 170, SERIE / PERFIL: 70, ARO: B16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) LISO, INDICE CARGA: 75 (387), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210 KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0064	UN	3					
149018	4.5 PNEU MOTO,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 18 M/C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO LISO, INDICE CARGA: 63 (272 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0065	UN	3					
118969	4.6 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 64 (280 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H) Código do Item: 2610.007.0030	UN	10					
162023	4.7 PNEU QUADRICICLO,MODELO: OFF ROAD, TRACAO EM AREIA, DIANTEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 8, ARO: 12 MT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0012	UN	270					
175484	4.8 PNEU QUADRICICLO,MODELO: OFF ROAD, TRASEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TRACAO EM AREIA, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 10, ARO: 12, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0014	UN	270					

12584	4.9 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H) Código do Item: 2610.007.0018	UN	50					
188920	4.10 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 150, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 69 (325 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0072	UN	50					
135759	5.1 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 42,5 MM, VEICULO: PASSEIO, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0009	UN	400					
135760 *	5.2 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 47 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0010	UN	800					
135761	5.3 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 62 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0011	UN	3000					
149916	5.4 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 395/85, ARO: R20, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0025	UN	30					

05	13122	5.5 PROTETOR CAMARA AR,MATERIAL: BORRACHA, LARGURA PNEU: 11.00 "", ARO: 22 Código do Item: 2640.002.0002	UN	100					
	65947	5.6 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 1100, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 22, VALVULA: N/D, APLICACAO: CAMINHÃO Código do Item: 2610.001.0044	UN	100					
	149987	5.7 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, VALVULA: TR-179A, APLICACAO: ONIBUS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0083	UN	16					
	161836	5.8 VALVULA PNEU, SCHRADER,TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 85 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0013	UN	1400					
	161837	5.9 VALVULA PNEU, SCHRADER,TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 110 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0014	UN	200					
	161831	5.10 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO,TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 210 MM, VALVULA: v3 -20-4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0003	UN	500					
	161832	5.11 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO,TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 152 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0004	UN	600					

161833	5.12 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: RIGIDO, COMPRIMENTO: 150 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0005	UN	500					
161834	5.13 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4 CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0006	UN	100					
161835	5.14 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: METAL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0007	UN	250					
149836	5.15 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0075	UN	74					
149838	5.16 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0077	UN	28					
143068	5.17 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0070	UN	34					
149837	5.18 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, VALVULA: TR-6, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0076	UN	10					

149917	5 . 1 9 PROTETOR CAMARA AR,MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 12.00, ARO: R24, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0026	UN	13					
--------	--	----	----	--	--	--	--	--

<u>OBSERVAÇÕES</u> 1ª. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; 2ª O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos. 3ª A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas. 4ª A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	Prazo de Entrega: Conforme item 3.8.1 edital. Validade da Proposta: xxxxxxxxxxxx dias. Local de Entrega: Conforme item 13 do TR Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, ____ / ____ / ____ _____ Firma Proponente
--	--

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO IV Documentação exigida para Habilitação 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA 1.1 Pessoa física - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. 1.2 Empresário individual - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. 1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomei.gov.br 1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021. 1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País - portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria. 1.6 Sociedade Simples - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. 1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. 1.8 Sociedade Cooperativa - ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Item suprimido da Minuta Padrão da PGE-RJ.

1.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**Anexo VI**).

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 - 3.4 **Item excluído por se tratar de Balanço Patrimonial, não solicitado pelo órgão requisitante.**

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de atendimento aos requisitos de Qualificação Técnica, previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme itens:

4.2 Comprovação de aptidão para a aquisição de bens, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **conforme item 6.2 do Termo de Referência:**

4.2.1 Apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de bens de mesma natureza ou similares, em quantidade equivalente a pelo menos 20% do total do item licitado.

4.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 É assegurado o direito de realização de vistoria prévia, de acordo com a(s) data(s) e horário(s) para os eventuais interessados, agendadas pelo órgão licitante, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar do certame.

4.3.1 O agendamento para a realização de vistoria técnica poderá ser feito nas **dependências do Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Motomecanizados (CSM/MMoto)**, por meio do email : **csm_moto@cbmerj.rj.gov.br** ou pelos telefones **(21) 2334-1964 / 2334-1953** do Centro de Suprimento e Manutenção de Materiais Motomecanizados, enviado até 3 (três) dias úteis do início do período das propostas, **conforme item 4.20.**

5. COOPERATIVAS

Item suprimido da minuta-padrão pela vedação à participação de Cooperativas , nos termos do item 4.13 do TR.

ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO V

Planilha Orçamento Estimado
(Preços Máximos Admitidos)

LOTES	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
	12505	1.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 165, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0005	UN	45	390,17	17.557,6500	
	52673	1.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0066	UN	525	355,1800	186.469,5000	

192275	1.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 13, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 84 (500KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0214	UN	330	379,9130	125.371,2900
12531	1.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 90 (600 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0031	UN	20	489,7555	9.795,1100
192277	1.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 14 C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0216	UN	310	485,8833	150.623,8230
192276	1.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 14, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0215	UN	129	527,6000	68.060,4000

01

148284	1.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: REBOQUE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 14, TIPO: LISO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0179	UN	66	511,7814	33.777,5724
12511	1.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0011	UN	30	508,6264	15.258,7920
135450	1.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 8 LONAS, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0165	UN	23	694,7600	15.979,4800
97577	1.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 H (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 190 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0140	UN	1304	555,6625	724.583,9000
68627	1.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 650 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 240 Km/h, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0115	UN	1783	653,6183	1.165.401,4289

12524	1.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 55, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 91 (615 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0024	UN	5109	462,2012	2.361.385,9308
148290	1.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL REFORCADO, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 80, ARO: R16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 KG, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0180	UN	10	1.023,0817	10.230,8170
53230	1.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CARGA, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 7,50, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1,5 TONELADA, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (ACIMA DE 240 KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0082	UN	5	1.880,8500	9.404,2500
12551	1.15 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 105 (925 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0051	UN	5	1292,4400	6.462,2000
12539	2.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106 (950 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0039	UN	30	783,2767	23.498,3010

12527	2.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0027 (ID - 12527)	UN	169	955,2194	161.432,0786
52666	2.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0061	UN	25	1.134,2636	28.356,5900
150679	2.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, CARGA, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 (975 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0190 (ID - 150679)	UN	19	1.009,5827	19.182,0713
53212	2.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: Carga, CONSTRUCAO: Radial, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1540 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (acima de 240 KM/h), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0074	UN	125	1.044,5125	130.564,0625

02	135392	2.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0164	UN	4689	1.109,7238	5.203.494,8982
	12549	2.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0049	UN	205	1.203,9375	246.807,1875
	136891	2.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0170	UN	293	1.189,7912	348.608,8216
	192278	2.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 113 (1150KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0217	UN	532	1.242,0000	660.744,0000

89857	2.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0136	UN	1428	1.069,6825	1.527.506,6100
65915	2.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0110	UN	1521	1.120,3200	1.704.006,7200
161736	2.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: PNEU OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 65R, ARO: 17 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0200	UN	80	1.560,5300	124.842,4000
161708	2.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 17, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0199	UN	1993	1.128,2193	2.248.541,0649

161737	2.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 18 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0201	UN	2253	1.195,5993	2.693.685,2229
161738	3.1 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17.5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 126 (1700 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0115	UN	228	1.298,55	296.069,6736
161745	3.2 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 1700 KG, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0116	UN	344	2.042,4718	702.610,2992
135444	3.3 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 285, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 19,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0074	UN	21	2.671,56	56.102,8125

192280	3.4 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: CAMINHAO COM IMPLEMENTO, CONSTRUCAO: RADIAL 16 LONAS, LARGURA: 900, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 148 (2725 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0131	UN	07	2.846,9267	19.928,4869
161758	3.5 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO / DIRECIONAL / LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 10.00, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: R20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0117	UN	14	3.043,7182	42.612,0548
192279	3.6 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: MISTO, CONSTRUCAO: RADIAL, 20 LONAS, LARGURA: 325, SERIE / PERFIL: 95, ARO: 24, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 162 (4750 KG), INDICE VELOCIDADE: K - 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0130	UN	35	5.115,6818	179.048,8630
148110	3.7 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 395, SERIE / PERFIL: 85, ARO: R20, TIPO: COM CAMARA TIPO TRACAO LAMEIRO, INDICE CARGA: 168 (5600 KG), INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0093	UN	25	17.205,5000	430.137,5000

03	161823	3.8 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 11.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R22, TIPO: COM CAMARA, TIPO LISO, INDICE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0119	UN	33	3.409,5900	112.516,5888
	170129	3.9 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 149/146, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0123	UN	618	2.737,1835	1.691.579,4030
	12606	3.10 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: MISTO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 3150 KG, INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0013	UN	1250	2.981,0353	3.726.294,1250
	54400	3.11 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: N/A, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: N/A, INDICE VELOCIDADE: N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0034	UN	228	2.938,9833	670.088,1924
	170131	3.12 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 152/148, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0125	UN	932	3.439,0311	3.205.176,9852

149010	3.13 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 70 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 4 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0101	UN	656	4.781,7888	3.136.853,4528
117423	3.14 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315 MM, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 12 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: 130 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0063	UN	21	5.392,4850	113.242,1850
161840	3.15 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 80 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 152 (3550 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0120	UN	351	6.682,3514	2.345.505,3414
161841	3.16 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 160 (4500 kg), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0121	UN	13	4.907,4300	63.796,5900

161760	3.17 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 1000 R, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TRACAO, INDICE CARGA: 146 (3000 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0118	UN	35	3.083,4867	107.922,0345
149014	4.1 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0061	UN	688	359,8927	247.606,1776
162022	4.2 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, TIPO: (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 62 (265 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0066	UN	648	465,7873	301.830,1704
149016	4.3 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 65 (290 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0063	UN	30	952,7036	28.581,1080
149017	4.4 PNEU MOTO, APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 170, SERIE / PERFIL: 70, ARO: B16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) LISO, INDICE CARGA: 75 (387), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210 KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0064	UN	03	1.401,4473	4.204,3419

04

149018	4.5 PNEU MOTO, APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 18 M/C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO LISO, INDICE CARGA: 63 (272 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0065	UN	03	1.194,3073	3.582,9219
118969	4.6 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 64 (280 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H) Código do Item: 2610.007.0030	UN	10	416,5245	4.165,2450
162023	4.7 PNEU QUADRICICLO, MODELO: OFF ROAD, TRACAO EM AREIA, DIANTEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 8, ARO: 12 MT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0012	UN	270	1.083,9189	292.658,1030
175484	4.8 PNEU QUADRICICLO, MODELO: OFF ROAD, TRASEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TRACAO EM AREIA, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 10, ARO: 12, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0014	UN	270	1.473,4060	397.819,6200
12584	4.9 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H) Código do Item: 2610.007.0018	UN	50	1.393,3833	69.669,1650

188920	4.10 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 150, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 69 (325 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0072	UN	50	1.505,2727	75.263,6350
135759	5.1 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 42,5 MM, VEICULO: PASSEIO, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0009	UN	400	2,7738	1.109,5200
135760 *	5.2 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 47 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0010	UN	800	2,8244	2.259,5200
135761	5.3 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 62 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0011	UN	3000	4,6525	13.957,5000
149916	5.4 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 395/85, ARO: R20, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0025	UN	30	68,1080	\$ 2.043,2400
13122	5.5 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, LARGURA PNEU: 11.00 "", ARO: 22 Código do Item: 2640.002.0002	UN	100	52,0475	5.204,7500
65947	5.6 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 1100, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 22, VALVULA: N/D, APLICACAO: CAMINHÃO Código do Item: 2610.001.0044	UN	100	235,8600	23.586,0000

05	149987	5.7 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, VALVULA: TR-179A, APLICACAO: ONIBUS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0083	UN	16	227,1300	3.634,0800
	161836	5.8 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 85 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0013	UN	1400	13,3540	18.695,6000
	161837	5.9 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 110 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0014	UN	200	12,1125	2.422,5000
	161831	5.10 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 210 MM, VALVULA: v3 -20-4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0003	UN	500	24,0343	12.017,1500
	161832	5.11 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 152 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0004	UN	600	9,5400	5.724,0000
	161833	5.12 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: RIGIDO, COMPRIMENTO: 150 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0005	UN	500	7,5667	3.783,3500
	161834	5.13 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4 CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0006	UN	100	12,1125	1.211,2500

161835	5.14 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: METAL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0007	UN	250	12,1125	3.028,1250
149836	5.15 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0075	UN	74	43,4888	3.218,1712
149838	5.16 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0077	UN	28	35,4850	993,5800
143068	5.17 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0070	UN	34	102,4640	3.483,7760
149837	5.18 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, VALVULA: TR-6, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0076	UN	10	50,9575	509,5750
149917	5 . 1 9 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 12.00, ARO: R24, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0026	UN	13	126,4733	1.644,1529

ANEXO VI – CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VI

Cumprimento de Exigências Legais

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2026

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por ,

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

() está ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

() não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() não possui empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal;

() cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas (Lei Estadual nº 7.258 de 12.04.16);

() até 200 empregados..... 2%;

() de 201 a 500..... 3%;

() de 501 a 1.000..... 4%;

() de 1.001 em diante. 5%.

Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência.

() cumpre as exigências de **elaboração independente de proposta** previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011, incluindo:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

() está ciente da obrigação de cumprimento de **cota de aprendiz**, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

() não foram aplicadas **penalidades** de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

() o licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

() o fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (**a empresa deverá preencher o dispositivo legal que lhe confere o tratamento privilegiado por lei conforme Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE)**), e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

() ao autodeclarar-se **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual** que, no **ano-calendário** de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a **receita bruta máxima**

admitida para fins de enquadramento para o direito de tratamento privilegiado;

() cumpre as exigências de previsão de **percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica**, em atendimento ao Decreto 11.430 de 08 de março de 2023, e **oriundos ou egressos do sistema prisional**, de acordo com o Decreto 11.843 de 21 de dezembro de 2023, e nos termos do regulamento específico, conforme dispõe o §9º do Art. 25 da Lei 14.133, de 2021, quando cabível, devendo, ainda, tal percentual ser assegurado durante toda a execução contratual, providenciando, inclusive, para garantir tais condições, nova seleção de pessoal, sempre que necessário, estando ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidas integralmente.

() o percentual de reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de que trata o Decreto nº 49.233/24 deverá ser mantido durante toda a execução contratual, devendo a empresa contratada providenciar nova seleção de pessoal sempre que necessário. E que, caso for o caso, fica ciente de que eventuais prorrogações da avença só serão efetivadas se obedecidos as condições do citado decreto.

() desenvolve **ações de equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024.

() desenvolve **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

() é empresa **estabelecida no território do Estado do Rio de Janeiro**;

() é empresa **brasileira**;

() é empresa que **investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**;

() é empresa que **promove a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

() que atesta, no que for aplicável, o atendimento à **política pública ambiental de licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

() **DECLARA que disponibiliza os endereços eletrônicos: que deverão ser utilizados para recebimento de mensagens e documentos tais como empenhos, notificações, recursos e demais atos atinentes a eventuais processos administrativos que venham a ser instaurados no curso do contrato.**

Desta forma, o declarante está ciente que **responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ANEXO VII

Informações necessárias à Contratação

Local e data

Ao

Pregoeiro ou Agente de Contratação:

Ref. (Pregão ou concorrência) nº xx/2026

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador da cédula de identidade nº , expedida por , **DECLARA**, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

DADOS DO PREPOSTO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Telefone com DDD:	
E-mail:	
Endereço:	

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VIII – FICHA DE DECLARAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO VIII

Ficha de Declaração para Crédito em Conta
(Art. 2º do Decreto nº 999, de 17.11.76)

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
CEP: ESTADO:
FAX:
E-MAIL:
INSC. ESTADUAL: INSC. MUN.:
BANCO BRADESCO:
CONTA BANCÁRIA:
AGÊNCIA:
O abaixo assinado declara-se titular da conta bancária com as características acima, onde deverão ser creditadas as importâncias que lhe são devidas por esse órgão. Declara, outrossim, estar ciente das disposições do Art. 2º do Decreto nº 999, de 17/11/76, com as quais está de pleno acordo.
LOCAL E DATA:
Assinatura (s) autoridade (s)

ANEXO IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S)

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), com sede situada na **Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº neste ato representada pelo(a) (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº, considerando o resultado da licitação nº/2026, publicada no de/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº **SEI-270006/003059/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES**, especificado(s) **no(s) itens 2 e 4 do Termo de Referência (Anexo I)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES**, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é (são) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s), na forma do (Anexo XI-A) – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.**

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é **SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ)**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo IX-C**.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características

e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame <OU> da contratação direta, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência - **Anexo I** do edital e reunidas no **Anexo IX-A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: **Anexo IX-A**.

b) previsão de contratação pelos não-participantes: **na forma estabelecida pelo Artigo 33 Paragrafo 2º e 3º do Decreto nº 48843, de 13 de dezembro de 2023**.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no **Anexo IX-A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

7.1 Os locais de **entrega dos bens** objeto do registro de preços estão listados **no item 13 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano**, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no **Anexo IX-B – Cadastro de Reserva**.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio da instrumento contratual (Anexo IX do Edital – Minuta de Contrato) <OU> emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver,

e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2026.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OU ENTIDADE)
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO IX - A – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX - B – Cadastro de Reserva
ANEXO IX - C – Relação de órgãos/entidades participantes
ANEXO IX - D - Locais de Entrega dos Bens

ANEXO IX- A - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-A

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES

ÓRGÃO GERENCIADOR: 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 510100 - SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 520100 - SEPOL - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

LOTE	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA MODELO	QTD FUNES BOM	QTD SEPM	QTD SEPOL	QTD TOTAL REGISTRA DA	PREÇO UNITÁRIO
	12505	1.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 165, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0005	UN		45	0	0	45	
	52673	1.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0066	UN		525	0	0	525	

192275	1.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 13, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 84 (500KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0214	UN		330	0	0	330	
12531	1.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 90 (600 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0031	UN		20	0	0	20	
192277	1.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 14 C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0216	UN		50	0	260	310	
192276	1.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 14, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0215	UN		129	0	0	129	

01

148284	1.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: REBOQUE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 14, TIPO: LISO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0179	UN		66	0	0	66	
12511	1.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0011	UN		30	0	0	30	
135450	1.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 8 LONAS, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0165	UN		23	0	0	23	
97577	1.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 H (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 190 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0140	UN		160	444	700	1304	

68627	1.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 650 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 240 Km/h, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0115	UN		415	1368	0	1783	
12524	1.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 55, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 91 (615 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0024	UN		05	2704	2400	5109	
148290	1.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL REFORCADO, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 80, ARO: R16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 KG, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0180	UN		10	0	0	10	
53230	1.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CARGA, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 7,50, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1,5 TONELADA, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (ACIMA DE 240 KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0082	UN		05	0	0	5	

12551	1.15 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 105 (925 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0051	UN		05	0	0	5	
12539	2.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106 (950 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0039	UN		30	0	0	30	
12527	2.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0027 (ID - 12527)	UN		169	0	0	169	
52666	2.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0061	UN		25	0	0	25	

150679	2.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, CARGA, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 (975 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0190	UN		7	12	0	19	
53212	2.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: Carga, CONSTRUCAO: Radial, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1540 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (acima de 240 KM/h), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0074	UN		65	0	60	125	
135392	2.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0164	UN		693	3996	0	4689	
12549	2.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0049	UN		205	0	0	205	

136891	2.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0170	UN		293	0	0	293	
192278	2.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 113 (1150KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0217	UN		504	28	0	532	
89857	2.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0136	UN		1348	0	80	1428	
65915	2.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0110	UN		05	1516	0	1521	

161736	2.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: PNEU OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 65R, ARO: 17 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0200	UN		80	0	0	80	
161708	2.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 17, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0199	UN		285	1208	500	1993	
161737	2.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 18 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0201	UN		105	2088	60	2253	
161738	3.1 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17.5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 126 (1700 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0115	UN		84	144	0	228	

161745	3.2 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 1700 KG, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0116	UN		170	174	0	344	
135444	3.3 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 285, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 19,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0074	UN		21	0	0	21	
192280	3.4 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: CAMINHAO COM IMPLEMENTO, CONSTRUCAO: RADIAL 16 LONAS, LARGURA: 900, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 148 (2725 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0131	UN		07	0	0	07	
161758	3.5 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO / DIRECIONAL / LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 10.00, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: R20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0117	UN		14	0	0	14	

192279	3.6 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: MISTO, CONSTRUCAO: RADIAL, 20 LONAS, LARGURA: 325, SERIE / PERFIL: 95, ARO: 24, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 162 (4750 KG), INDICE VELOCIDADE: K - 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0130	UN		35	0	0	35	
148110	3.7 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 395, SERIE / PERFIL: 85, ARO: R20, TIPO: COM CAMARA TIPO TRACAO LAMEIRO, INDICE CARGA: 168 (5600 KG), INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0093	UN		25	0	0	25	
161823	3.8 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 11.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R22, TIPO: COM CAMARA, TIPO LISO, INDICE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0119	UN		33	0	0	33	
170129	3.9 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 149/146, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0123	UN		372	246	0	618	

03

12606	3.10 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: MISTO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 3150 KG, INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0013	UN		1205	0	0	1250	
54400	3.11 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: N/A, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: N/A, INDICE VELOCIDADE: N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0034	UN		228	0	0	228	
170131	3.12 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 152/148, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0125	UN		926	6	6	932	
149010	3.13 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 70 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 4 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0101	UN		650	6	0	656	
117423	3.14 PNEU ONIBUS E CAMINHOES,APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315 MM, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 12 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: 130 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0063	UN		21	0	0	21	

161840	3.15 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 80 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 152 (3550 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0120	UN		63	288	0	351	
161841	3.16 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 160 (4500 kg), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0121	UN		13	0	0	13	
161760	3.17 PNEU ONIBUS E CAMINHOES, APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 1000 R, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TRACAO, INDICE CARGA: 146 (3000 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0118	UN		35	0	0	35	
149014	4.1 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0061	UN		64	624	0	688	

162022	4.2 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, TIPO: (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 62 (265 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0066	UN		24	624	0	648	
149016	4.3 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 65 (290 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0063	UN		30	0	0	30	
149017	4.4 PNEU MOTO,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 170, SERIE / PERFIL: 70, ARO: B16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) LISO, INDICE CARGA: 75 (387), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210 KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0064	UN		03	0	0	03	
149018	4.5 PNEU MOTO,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 18 M/C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO LISO, INDICE CARGA: 63 (272 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0065	UN		03	0	0	03	

118969	4.6 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 64 (280 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H) Código do Item: 2610.007.0030	UN		10	0	0	10	
162023	4.7 PNEU QUADRICICLO, MODELO: OFF ROAD, TRACAO EM AREIA, DIANTEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 8, ARO: 12 MT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0012	UN		144	126	0	270	
175484	4.8 PNEU QUADRICICLO, MODELO: OFF ROAD, TRASEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TRACAO EM AREIA, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 10, ARO: 12, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0014	UN		144	126	0	270	
12584	4.9 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H) Código do Item: 2610.007.0018	UN		50	0	0	50	
188920	4.10 PNEU MOTO, APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 150, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 69 (325 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0072	UN		50	0	0	50	

135759	5.1 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 42,5 MM, VEICULO: PASSEIO, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0009	UN		400	0	0	400	
135760*	5.2 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 47 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0010	UN		800	0	0	800	
135761	5.3 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 62 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0011	UN		3000	0	0	3000	
149916	5.4 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 395/85, ARO: R20, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0025	UN		30	0	0	30	
13122	5.5 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, LARGURA PNEU: 11.00 "", ARO: 22 Código do Item: 2640.002.0002	UN		100	0	0	100	
65947	5.6 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 1100, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 22, VALVULA: N/D, APLICACAO: CAMINHÃO Código do Item: 2610.001.0044	UN		100	0	0	100	
149987	5.7 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, VALVULA: TR-179A, APLICACAO: ONIBUS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0083	UN		16	0	0	16	

05

161836	5.8 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 85 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0013	UN		1400	0	0	1400	
161837	5.9 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 110 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0014	UN		200	0	0	200	
161831	5.10 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 210 MM, VALVULA: v3 -20-4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0003	UN		500	0	0	500	
161832	5.11 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 152 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0004	UN		600	0	0	600	
161833	5.12 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: RIGIDO, COMPRIMENTO: 150 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0005	UN		500	0	0	500	
161834	5.13 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4 CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0006	UN		100	0	0	100	

161835	5.14 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: METAL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0007	UN		250	0	0	250	
149836	5.15 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0075	UN		74	0	0	74	
149838	5.16 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0077	UN		28	0	0	28	
143068	5.17 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0070	UN		34	0	0	34	
149837	5.18 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, VALVULA: TR-6, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0076	UN		10	0	0	10	
149917	5 . 1 9 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 12.00, ARO: R24, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0026	UN		13	0	0	13	

ANEXO IX- B - CADASTRO DE RESERVA

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ANEXO IX-B
CADASTRO DE RESERVA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES

ÓRGÃO GERENCIADOR: 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 510100 - SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 520100 - SEPOL - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

ANEXO IX - C - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO XI-C
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES

ÓRGÃO GERENCIADOR: 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 510100 - SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 520100 - SEPOL - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO IX - D - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IX-D
LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES

ÓRGÃO GERENCIADOR: 166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - ALMOXARIFADO GERAL DO CBMERJ localizado em Av. Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941-160

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 510100 - SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - Av. Feliciano Sodré, Nº 190 - Bairro Centro, Niterói/RJ - RJ, 24030-011.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 520100 - SEPOL - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - G2/PA2, sito a Rua Santa Filomena, 10 Praça da Bandeira, Rio de Janeiro. Telefones de contato: (021) 96407-4513. Entrega sempre em dias úteis dentro do horário de expediente (de 08:00h até 17:00h)

ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO X
MINUTA CONTRATUAL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº ____ / 2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E _____.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, com sede na Praça da República, nº 45, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) XXXXXXXXX (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada por XXXXXXXXXX (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no processo SEI-270006/003059/2025, que regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1ª de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PROTETORES** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	QTDE FUNESBOM
	12505	1.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 165, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0005	UN	45
	52673	1.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 13, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0066	UN	525
	192275	1.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 13, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 84 (500KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0214	UN	330
	12531	1.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 90 (600 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0031	UN	20

01

192277	1.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 14 C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0216	UN	50
192276	1.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 175, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 14, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0215	UN	129
148284	1.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: REBOQUE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 14, TIPO: LISO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0179	UN	66
12511	1.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 86 (530 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0011	UN	30
135450	1.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 8 LONAS, ARO: 14, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0165	UN	23
97577	1.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 185, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 88 H (560 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 190 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0140	UN	160
68627	1.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 650 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): 240 Km/h, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0115	UN	415

12524	1.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 55, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 91 (615 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0024	UN	05
148290	1.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL REFORCADO, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 80, ARO: R16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 KG, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0180	UN	10
53230	1.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CARGA, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 7,50, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1,5 TONELADA, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (ACIMA DE 240 KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0082	UN	05
12551	1.15 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 105 (925 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0051	UN	05
12539	2.1 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 106 (950 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0039	UN	30
12527	2.2 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0027 (ID - 12527)	UN	169
52666	2.3 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 15, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0061	UN	25
150679	2.4 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, CARGA, LARGURA: 195, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 107 (975 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0190 (ID - 150679)	UN	07

02

53212	2.5 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: Carga, CONSTRUCAO: Radial, LARGURA: 205, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 1540 Kg, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): ZR (acima de 240 KM/h), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0074	UN	65
135392	2.6 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R (170KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0164	UN	693
12549	2.7 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0049	UN	205
136891	2.8 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: UTILITARIO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 225, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 16C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0170	UN	293
192278	2.9 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: CONVENCIONAL, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 235, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 16C, TIPO: LISO, TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 113 (1150KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): R 170 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0217	UN	504
89857	2.10 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 109 (1030 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0136	UN	1348
65915	2.11 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): N/D, INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): N/D, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.003.0110	UN	05

161736	2.12 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: PNEU OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 255, SERIE / PERFIL: 65R, ARO: 17 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): T (190KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0200	UN	80
161708	2.13 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 65, ARO: 17, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 112 (1120 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0199	UN	285
161737	2.14 PNEU AUTOMOVEIS E UTILITARIOS,APLICACAO: ON / OFF ROAD (UTILITARIOS), CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 265, SERIE / PERFIL: 60R, ARO: 18 AT, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) MISTO, INDICE CARGA (CAPACIDADE CARGA): 110 (1060 KG), INDICE VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.003.0201	UN	105
161738	3.1 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17.5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 126 (1700 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0115	UN	84
161745	3.2 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 215, SERIE / PERFIL: 75R, ARO: 17,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 1700 KG, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0116	UN	170
135444	3.3 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 285, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 19,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0074	UN	21
192280	3.4 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: CAMINHAO COM IMPLEMENTO, CONSTRUCAO: RADIAL 16 LONAS, LARGURA: 900, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 148 (2725 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0131	UN	07

03

161758	3.5 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO / DIRECIONAL / LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 10.00, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: R20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 146 - 3000 KG, INDICE VELOCIDADE: L 120 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0117	UN	14
192279	3.6 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA ON/OFF ROAD, MODELO: MISTO, CONSTRUCAO: RADIAL, 20 LONAS, LARGURA: 325, SERIE / PERFIL: 95, ARO: 24, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 162 (4750 KG), INDICE VELOCIDADE: K - 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0130	UN	35
148110	3.7 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 395, SERIE / PERFIL: 85, ARO: R20, TIPO: COM CAMARA TIPO TRACAO LAMEIRO, INDICE CARGA: 168 (5600 KG), INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0093	UN	25
161823	3.8 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 11.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R22, TIPO: COM CAMARA, TIPO LISO, INDICE CARGA: 150 (3350 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0119	UN	33
170129	3.9 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 149/146, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0123	UN	372
12606	3.10 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: MISTO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 275, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 3150 KG, INDICE VELOCIDADE: 110 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0013	UN	1205
54400	3.11 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: N/A, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: N/A, INDICE VELOCIDADE: N/A, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0034	UN	228
170131	3.12 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: TRACAO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 295, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 152/148, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0125	UN	926

149010	3.13 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 70 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO LISO, INDICE CARGA: 4 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0101	UN	650
117423	3.14 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: RODOVIARIO, MODELO: EIXO DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 315 MM, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 12 TONELADAS, INDICE VELOCIDADE: 130 KM/H, QUALIDADE: NOVO Código do Item: 2610.009.0063	UN	21
161840	3.15 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 315, SERIE / PERFIL: 80 R, ARO: 22,5, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 152 (3550 KG), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0120	UN	63
161841	3.16 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: ON/OFF ROAD, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL CARGA, LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) - TIPO MISTO M+S, INDICE CARGA: 160 (4500 kg), INDICE VELOCIDADE: K (110 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0121	UN	13
161760	3.17 PNEU ONIBUS E CAMINHOS,APLICACAO: CARGA, MODELO: EIXO/DIRECIONAL/LIVRE, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 1000 R, SERIE / PERFIL: 16 LONAS, ARO: 20, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TRACAO, INDICE CARGA: 146 (3000 KG), INDICE VELOCIDADE: L (120 KM/H), QUALIDADE: NOVO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.009.0118	UN	35
149014	4.1 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0061	UN	64
162022	4.2 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, TIPO: (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 62 (265 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0066	UN	24
149016	4.3 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA) TIPO MISTO, INDICE CARGA: 65 (290 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UN Código do Item: 2610.007.0063	UN	30

04	149017	4.4 PNEU MOTO,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 170, SERIE / PERFIL: 70, ARO: B16, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) LISO, INDICE CARGA: 75 (387), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210 KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0064	UN	03
	149018	4.5 PNEU MOTO,APLICACAO: CONVENCIONAL (PASSEIO), MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 18 M/C, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA) TIPO LISO, INDICE CARGA: 63 (272 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0065	UN	03
	118969	4.6 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 64 (280 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): H (210KM/H) Código do Item: 2610.007.0030	UN	10
	162023	4.7 PNEU QUADRICICLO,MODELO: OFF ROAD, TRACAO EM AREIA, DIANTEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 8, ARO: 12 MT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0012	UN	144
	175484	4.8 PNEU QUADRICICLO,MODELO: OFF ROAD, TRASEIRO, DIAGONAL CINTADO, 6 LONAS, TRACAO EM AREIA, TIPO: TUBELESS SEM CAMARA, LARGURA: 24, SERIE / PERFIL: 10, ARO: 12, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.010.0014	UN	144
	12584	4.9 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: DIANTEIRO, CONSTRUCAO: DIAGONAL, LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, TIPO: TUBELESS (SEM CAMARA), INDICE CARGA: 54 (212 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): S (180KM/H) Código do Item: 2610.007.0018	UN	50
	188920	4.10 PNEU MOTO,APLICACAO: ON / OFF ROAD, MODELO: TRASEIRO, CONSTRUCAO: RADIAL, LARGURA: 150, SERIE / PERFIL: 70, ARO: 17 M/C, TIPO: TUBE TYPE (COM CAMARA), INDICE CARGA: 69 (325 KG), CODIGO VELOCIDADE (VELOCIDADE MAXIMA): V (240KM/H), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.007.0072	UN	50
	135759	5.1 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 42,5 MM, VEICULO: PASSEIO, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0009	UN	400
	135760 *	5.2 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 47 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0010	UN	800

05

135761	5.3 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE BORRACHA, HASTE: EMBORRACHADA, DIAMETRO: 15 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 62 MM, VEICULO: PICK-UP, DIAMETRO FURO RODA: 15 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0011	UN	3000
149916	5.4 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 395/85, ARO: R20, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0025	UN	30
13122	5.5 PROTETOR CAMARA AR, MATERIAL: BORRACHA, LARGURA PNEU: 11.00 "", ARO: 22 Código do Item: 2640.002.0002	UN	100
65947	5.6 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 1100, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: 22, VALVULA: N/D, APLICACAO: CAMINHÃO Código do Item: 2610.001.0044	UN	100
149987	5.7 CAMARA AR PNEU, LARGURA: 12.00, SERIE / PERFIL: N/A, ARO: R24, VALVULA: TR-179A, APLICACAO: ONIBUS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0083	UN	16
161836	5.8 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 85 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0013	UN	1400
161837	5.9 VALVULA PNEU, SCHRADER, TIPO: BASE METAL, HASTE: METAL, DIAMETRO: 9,7 MM, COMPRIMENTO MAXIMO: 110 MM, VEICULO: CAMINHAO, DIAMETRO FURO RODA: 9,7 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.005.0014	UN	200
161831	5.10 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 210 MM, VALVULA: v3 -20-4, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0003	UN	500
161832	5.11 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 152 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0004	UN	600
161833	5.12 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: RIGIDO, COMPRIMENTO: 150 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0005	UN	500
161834	5.13 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: FLEXIVEL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4 CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0006	UN	100
161835	5.14 ALONGADOR/PROLONGADOR EXTENSAO, TIPO: METAL, COMPRIMENTO: 125 MM, VALVULA: v3-20-4, v3-20-6, CAMINHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.007.0007	UN	250

149836	5.15 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 90, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 21, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0075	UN	74
149838	5.16 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 18, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0077	UN	28
143068	5.17 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 130, SERIE / PERFIL: 80, ARO: 17, VALVULA: TR-4, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0070	UN	34
149837	5.18 CAMARA AR PNEU,LARGURA: 120, SERIE / PERFIL: 90, ARO: 17, VALVULA: TR-6, APLICACAO: MOTOCICLETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2610.001.0076	UN	10
149917	5.19 PROTETOR CAMARA AR,MATERIAL: BORRACHA, VALVULA METAL LONGA, LARGURA PNEU: 12.00, ARO: R24, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2640.002.0026	UN	13

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (meses)**, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.1.1 O prazo de vigência do Contrato é naturalmente coincidente com o prazo de fornecimento do bem da presente aquisição e o consequente pagamento pela Administração, desde que atendidas e atestadas, pela última, as condições previstas em edital e seus anexos, incluído o presente termo.

2.1.2 Os prazos referentes a garantia do produto e a assistência técnica não se confundem com o prazo de vigência contratual, devendo ser respeitados aqueles listados nos itens correspondentes do Termo de Referência.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega **(com especial atenção ao item 2, do Termo de Referências)**, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

3.1.1 Item excluído por se tratar de aquisição de bens.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme justificativa no item 4.11 do Termo de Referências.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total máximo do Contrato é de **R\$ (.....)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado obrigatoriamente através de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A (instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro)**, de titularidade do contratado, conforme indicado na Ficha de Declaração constante no **Anexo VIII** deste Edital.

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Administração e após a entrega definitiva e conferência dos itens, conforme item 8 do Termo de Referência, observando-se o disposto no item 5.3. deste Contrato.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à **Comissão de Fiscalização**.

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e

c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de nota de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de **1 (um) ano**, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **1 (um) ano** será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de **60 (sessenta) dias** da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de **1 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de

seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

8.1.14 Cumprir com as obrigações descritas no item 4.16.2 no Termo de Referência - Anexo I,

4.16.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas nesse Termo de Referências;

4.16.2.2. Receber o material de acordo com o solicitado, no local designado para entrega conforme contido neste Termo de Referência, disponibilizando data e horário;

4.16.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referências e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.16.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.16.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos previstos.

4.16.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir postas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.1.2 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

9.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do

art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, "d". da Lei nº 14.133/2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o **CONTRATADO** ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

9.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

9.1.23 Cumprir com as obrigações descritas no item 4.16. do Termo de Referência - Anexo I.

4.16.1. Obrigações da contratada

4.16.1.1. O fornecimento do objeto, deverá ser procedido por conta da Contratada assim como todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ou quaisquer outras que incidam ou venham incidir decorrentes do fornecimento do objeto do presente Termo;

4.16.1.2. As especificações dos PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VALVULAS a serem entregues, deverão atender à solicitação prévia do órgão Técnico (CSM/MMoto), conforme demanda.

4.16.1.3. A mesma deverá possuir viabilidade técnica (estoque mínimo regular) de no mínimo 20% de cada item do lote que ela vencer, de forma a efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato

4.16.1.4. Havendo qualquer falta de informações, exigidas neste termo de referência, na amostra que inviabilize a análise dos produtos, a empresa será desclassificada do Certame.

4.16.1.5. A aceitação dos produtos estará condicionada à aprovação das amostras, pelo Assessor Técnico da Licitação;

4.16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código Defesa do Consumidor.

4.16.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a Contratada se manifeste neste sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela Administração.

4.16.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.16.1.9. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.16.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do [artigo 96 da Lei nº 14.133/2021](#), correspondente a **5 % (cinco por cento)** de seu valor anual.

10.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária; e

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

10.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

10.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e

10.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não

adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

10.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

10.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 10.2.

10.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

10.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste Contrato; e

10.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.3, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente nº, da agência da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 10.16 deste Contrato.

10.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 10.1 desta cláusula.

10.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

10.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

10.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

10.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

10.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

10.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.18 Além da garantia contratual de execução, de que tratam os [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#), a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas **no item 4.3 Termo de Referência**.

10.18.1 A garantia contratual de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

11.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 11.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 11.1.1 a 11.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 11.1.1, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, incidente sobre o **valor anual do Contrato**;

11.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 11.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

11.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.

11.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

11.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 11.3.1 autoriza a Administração a

promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

11.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

11.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida **multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato**.

11.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

11.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

11.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 11.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

11.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

11.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

11.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.1 e 11.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 11.2.3 e 11.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

11.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

11.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

11.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das

responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12 O CONTRATANTE deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

11.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

11.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

11.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado **durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação**.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.2 *Item suprimido em razão de não haver previsão de alteração de quantitativos, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.*

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 3390.30.11.

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e, no caso de fornecimento contínuo, a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da **Lei nº 5.427/2009**.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Referência: Processo nº SEI-270006/003059/2025

SEI nº 126625662

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, em ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Elaborado por:

TESTEMUNHA
CLAUCIA CONCEIÇÃO COSTA - Cel BM
Coordenação de Licitações
SEDEC/CBMERJ
Id Funcional 615575-8